



QUADRO CURRICULAR PARA A GRADUAÇÃO

Maputo, Setembro de 2020

Ficha Técnica

Edição: Direcção Pedagógica (UEM)

Comissão de Revisão do Quadro Curricular

Maquetização e impressão: Imprensa Universitária – UEM

Tiragem: 1000 Exemplares

Ano de Publicação: 2020

ÍNDICE

1. Introdução	1
2. Objectivos do Quadro Curricular para a Graduação	6
3. Resultados Esperados do Quadro Curricular para a Graduação.....	7
4. Princípios do Quadro Curricular para a Graduação.....	9
5. Admissão aos Cursos de Graduação	14
6. Perfil do Graduado.....	16
6.1. Comunicação.....	16
6.2. Aplicação de conhecimentos na resolução de problemas	17
6.3. Compreensão de paradigmas teóricos da sua área de especialidade	17
6.4. Aplicação de métodos, capacidades e ferramentas da área de especialidade, incluindo as TIC	17
6.5. Investigação, análise de dados e síntese	18
6.6. Aprendizagem independente, trabalho individual, em equipa e multidisciplinar	18
6.7. Profissionalismo e ética	19
6.8. Compreensão do impacto da ciência no ambiente social e natural.....	19
6.9. Compreensão da cidadania e dos direitos humanos	20
7. Graus Académicos e Programas de Estudo	20
8. Duração dos Programas de Estudo e Volume de Trabalho ...	22
8.1. Duração dos programas de estudo	22
8.2. Volume de trabalho.....	22
9. Estrutura Curricular dos Cursos.....	26
9.1. Unidades curriculares.....	26
9.1.1. Unidades curriculares nucleares	27
9.1.2. Unidades curriculares complementares	32

9.2. Proporção de cada tipo de unidade curricular: regras de combinação	35
9.3. Plano de estudos.....	38
10. Ano Académico	39
11. Designação dos Cursos.....	43
12. Avaliação dos Estudantes.....	43
13. Ambientes Curriculares	44
14. Guião e Procedimentos para Elaboração, Apresentação e Aprovação dos Currículos	45
15. Implementação, Monitoria e Avaliação do Quadro Curricular para a Graduação	45
15.1. Actores.....	45
15.2. Implementação do Quadro Curricular para a Graduação	47
15.3. Monitoria e avaliação do Quadro Curricular para a Graduação.....	49
15.3.1. Importância da monitoria e avaliação	49
15.3.2. Responsabilidade da monitoria e avaliação	49
15.3.3. Condições para implementação do Quadro Curricular para a Graduação	50
16. Disposições Transitórias	54
17. Guião de Operacionalização do Quadro Curricular para a Graduação.....	54
17.1. Guião para a uniformização na apresentação do currículo	54
17.2. Conteúdo dos capítulos do currículo de um curso	56
17.2.1. Introdução.....	57
17.2.2. Relevância do curso	58
17.2.3. Grupo-alvo.....	59
17.2.4. Objectivos do curso.....	59
17.2.5 Objectivo geral do curso.....	60
17.2.6. Objectivos específicos do curso	60
17.2.7. Perfil do graduado.....	60

17.2.8. Perfil ocupacional do graduado	61
17.2.9. Perfil profissional do graduado.....	61
17.2.10. Filosofia de formação.....	61
17.2.11. Estratégias de formação.....	62
17.2.12. Estratégias de avaliação.....	62
17.2.13. Culminação do curso.....	62
17.2.14. Estrutura e duração do curso.....	63
17.2.15. Tronco comum	63
17.2.16. Conteúdo do curso e plano de estudos	64
17.2.17. Precedências	67
17.2.18. Equivalências.....	67
17.2.19. Plano de transição.....	67
17.2.20. Transição gradual.....	68
17.2.21. Transição brusca	69
17.2.22. Comparabilidade internacional	69
17.2.23. Articulação	69
17.2.24. Fraude académica.....	69
17.2.25. Sistema de garantia de qualidade	70
17.2.26. Reconhecimento de competências adquiridas.....	70
17.2.27. Planos temáticos das unidades curriculares	70
17.2.27. Planos analíticos das unidades curriculares.....	71
18. Sistema de Codificação das UC.....	72
18.1. Introdução.....	72
18.2. Objectivos	72
18.3. Características	72
18.4. Sistema de codificação da UC na UEM.....	73
19. Procedimentos na Elaboração, Revisão, Apresentação e Aprovação dos currículos.....	74
19.1. Procedimentos na elaboração e aprovação de um novo currículo..	74

19.2. Procedimentos na revisão e aprovação de alterações aos currículos em funcionamento	79
Glossário	81
Anexo.....	87
Bibliografia.....	95

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Duração dos cursos na UEM.....	22
Tabela 2: Volume de trabalho e créditos acadêmicos por semana, por ano e por curso.....	24
Tabela 3: Exemplo de distribuição das componentes curriculares por níveis e semestres no ensino presencial.....	36
Tabela 4: Exemplo de distribuição das componentes curriculares por níveis e trimestres no ensino à distância.....	37
Tabela 5: Calendário Acadêmico na UEM normal e com AJU's e AJA's do ano no ensino presencial	42
Tabela 6: Calendário Acadêmico na UEM ao longo do ano no ensino à distância.....	42
Tabela 7: Modelo para apresentação do plano de estudos.....	66
Tabela 8: Plano de transição.....	68

LISTA DE ACRÓNIMOS E SIGLAS

AJA's	Actividades de Janeiro
AJU's	Actividades de Julho
BR	Boletim da República
CNAQ	Conselho Nacional para a Avaliação da Qualidade
CUN	Conselho Universitário
CTA	Corpo Técnico e Administrativo
DP	Direcção Pedagógica
IES	Instituições de Ensino Superior
QCG	Quadro Curricular para a Graduação
QUANQES	Quadro Nacional de Qualificações no Ensino Superior
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
SNATCA	Sistema Nacional de Acumulação e Transferência de Créditos Académicos
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
UC	Unidade Curricular
UEM	Universidade Eduardo Mondlane



Conselho Universitário

DELIBERAÇÃO N.º 29/CUN/2019

Reunido na sua Terceira Sessão Ordinária, nos dias 17 e 18 de Dezembro de 2019, o Conselho Universitário apreciou a proposta de alteração do Quadro Curricular para a Graduação da Universidade Eduardo Mondlane, apresentada pela Direcção Pedagógica.

Da análise e discussão havida, entendeu-se ser necessário sanar os desajustamentos do Quadro Curricular para a Graduação até agora em vigor, perante as alterações das normas que regem o ensino superior e as constantes mutações que ditam a dinâmica actual deste subsistema de ensino.

Assim, nos termos do disposto no artigo 18, n.º 2, alínea c), dos Estatutos da Universidade Eduardo Mondlane, aprovados pelo Decreto n.º 12/95 de 23 de Abril, do Conselho de Ministros, sob a proposta do Conselho Académico, exarada na Resolução N.º 24/CA/2019, de 17 de Outubro, o Conselho Universitário delibera:

1. Aprovar o novo Quadro Curricular para a Graduação na Universidade Eduardo Mondlane, que consta do anexo e é parte integrante da presente Deliberação.
2. Revogar a Deliberação n.º 16/CUN/2011, de 11 de Outubro, e demais instrumentos que contrariem a presente Deliberação.
3. A presente Deliberação entra em vigor a partir de 1 de Fevereiro de 2020.

Deliberada na Sala dos Actos Grandes, na Cidade de Maputo, no dia dezanove de Dezembro de dois mil e dezanove.

O Presidente


Prof. Doutor Orlando António Quilambo

(Reitor)

1. Introdução

A Universidade Eduardo Mondlane (UEM) iniciou a Reforma Curricular em 2008. No intuito de operacionalizar essa Reforma, foi criado o Gabinete para a Reforma Académica e Integração Regional (GRAIR). Paralelamente, foi promulgada a nova Lei do Ensino Superior em 2009, instrumento legal que suporta todo o processo estrutural de mudança e ajustamento do Ensino Superior em Moçambique em relação à região e ao mundo, em geral. Este ambiente criou condições para que a Reforma Académica se concretizasse a nível das políticas governamentais e em consonância com as actividades em curso na UEM.

Na sequência da aprovação da nova Lei do Ensino Superior, em 2010, o Conselho de Ministros aprova o Sistema de Acumulação e Transferência de Créditos Académicos (SNATCA)¹ e o Regulamento do Quadro Nacional de Qualificações do Ensino Superior, a serem aplicados por todas as Instituições de Ensino Superior (IES) do país, os quais estabelecem os graus académicos e o número total de créditos correspondente a cada grau académico.

Como consequência da nova legislação nacional, o Conselho Universitário da UEM aprova, em 2011, o Quadro Curricular para a Graduação (QCG)², elaborado à luz da nova Lei do Ensino Superior¹ e do SNATCA e que constitui um guião para a uniformização, elaboração e apresentação dos currículos. Este QCG adopta o modelo de ensino centrado no estudante, estipula o número de horas totais de trabalho do estudante, o número de horas por unidade de crédito, e retoma o modelo curricular que resultou da reforma de

¹ SNATCA – Sistema Nacional de Acumulação e Transferência de Créditos Académicos, Decreto n° 32/2010, publicado no BR n° 34 de 30 Agosto.

² Deliberação n° 16/CUN/2011.

1999/2000 e que consistia em uma licenciatura de 4 anos, estruturada em UC nucleares e complementares. Assim, inicia-se, em 2012, o ajustamento dos currículos dos cursos (de 3 anos) para currículos de cursos de 4 anos. Actualmente, os currículos dos cursos de licenciatura em vigor na UEM estão ajustados à luz do QCG aprovado em 2011 (UEM, 2014).

Em 2014 e 2015, a UEM realizou dois importantes processos de avaliação do seu desempenho: 1) a avaliação do Plano Estratégico de 2008-2014 como preparação para a elaboração do Plano Estratégico 2015-2025³ e 2) a auto-avaliação de 19 cursos de licenciatura como parte da implementação do sistema de garantia de qualidade académica aprovado pelo CUN, em 2013⁴. Ambos os processos de avaliação detectaram pontos fracos nos processos de ensino e aprendizagem na UEM, alguns deles derivados do QCG em vigor. Nos dois documentos apontam-se, dentre várias fraquezas, as seguintes:

- Estrutura rígida dos cursos, permitindo como regra uma elevada percentagem de UC nucleares associada a um número de horas nominais elevado, que dificulta a mobilidade e a implementação do sistema de acumulação de créditos académicos e não cria oportunidades de aprendizagem mais amplas, nem actividades extra-curriculares;
- Insuficiência e não uniformidade de UC de áreas transversais (por exemplo: Tecnologias de Informação e Comunicação, Técnicas de Comunicação, Iniciação à Escrita Académica, etc.);

³ Relatório de Avaliação do Plano Estratégico 2008-2014(2015), Gabinete de Planificação, UEM.

⁴ Relatório Global de Auto-Avaliação dos Cursos de Licenciatura (2014), Gabinete para a Qualidade Académica. UEM

- Prevalência de baixas taxas de graduação no fim do tempo regulamentar estipulado no currículo;
- Predominância de métodos de ensino e aprendizagem expositivos;
- Fracas oportunidades de integração dos estudantes de licenciatura em actividades de iniciação à investigação e de engajamento dos estudantes com as comunidades e sociedade;
- Elevado rácio estudante/docente, em particular, nas unidades que oferecem regime pós-laboral.

Ademais, a nova missão e visão da UEM, de se transformar em uma universidade de investigação, colocam desafios importantes e exigem um quadro curricular que permita a materialização do perfil do graduado numa universidade de investigação: um graduado capaz de usar o conhecimento e a investigação para resolver problemas e promover o desenvolvimento económico, social e cultural da sociedade, educado para a cidadania, responsabilidade social e ética e inspirados para aprender ao longo da vida.

Nas Linhas Orientadoras do Plano Estratégico da UEM 2018-2028⁵, são propostos os seguintes objectivos gerais e específicos para o eixo de ensino e aprendizagem:

Objectivo estratégico geral do eixo de ensino e aprendizagem:

Criar um ambiente académico conducente à formação de graduados capazes de produzir e aplicar conhecimentos para contribuir

⁵ Linhas Orientadoras do Plano Estratégico da UEM 2018-2028 (2016), Gabinete de Planificação, UEM.

para o desenvolvimento económico, social e cultural com responsabilidade social e ética, assegurando a aprendizagem ao longo da vida.

Objectivos estratégicos específicos:

1. Atrair e seleccionar os melhores candidatos e talentos⁶ para os cursos de graduação e pós-graduação da UEM, garantindo as várias dimensões da equidade;
2. Aumentar a relevância, a diversidade e modalidades de oferta de cursos de graduação e de pós-graduação para responder às necessidades do desenvolvimento nacional e da sociedade;
3. Garantir a inovação no processo de ensino e aprendizagem, alicerçada na investigação e na extensão;
4. Assegurar um ambiente de vida académica e social adequado ao desenvolvimento integral dos estudantes;
5. Transformar os processos de gestão de ensino e aprendizagem, adequando-os às necessidades de uma universidade de investigação.

Constata-se, assim, algum desajustamento entre o QCG em vigor, e as exigências da nova missão e visão e dos objectivos estratégicos propostos. Torna-se, por conseguinte, necessário rever o QCG em vigor com o objectivo de adequá-lo à fase actual de desenvolvimento da UEM, para que este oriente, promova e permita o desenvolvimento das necessárias competências do graduado, à luz da nova missão e visão da UEM, a flexibilidade e mobilidade inerente

⁶ Talentoso – estudante que sobressai pela aptidão excepcional demonstrada em determinada actividade académica, desportiva, cultural ou outra. Nas actividades académicas, considera-se um estudante talentoso o que obtém média igual ou superior a 17 valores.

ao sistema de acumulação e transferência de créditos, e as oportunidades para aprendizagem independente, a aplicação de métodos de ensino e aprendizagem experienciais e activos centrados no estudante, e a exposição a actividades de investigação e engajamento com a sociedade.

Com o objectivo de proceder à revisão do QCG, foi criada uma Equipa de Trabalho, constituída, sobretudo, por membros de várias unidades académicas (faculdades e escolas), liderada pela Direcção Pedagógica. Esta Equipa de Trabalho interagiu com a comunidade universitária para auscultar os vários actores sobre experiências e propostas de revisão, através da participação em reuniões, seminários, *workshops* e da realização de inquéritos.

O presente QCG resulta desse processo e constitui a base que permitirá, por um lado, levar a cabo as reformas específicas nas unidades académicas e, por outro, onde necessário, a produção de regulamentos mais ajustados à nova visão e missão da UEM em sintonia com a região e o mundo.

O QCG estabelece um conjunto de princípios, regras e referências que devem ser seguidas por **todas as unidades académicas da UEM**, no processo de elaboração, aprovação, implementação, monitoria e avaliação dos currículos dos cursos de graduação (licenciatura) nos regimes presencial (laboral e pós-laboral) e à distância na UEM.

Este documento estrutura-se em 19 capítulos e inclui glossário, anexos e bibliografia:

1. Introdução
2. Objectivos do Quadro Curricular para a Graduação
3. Resultados Esperados

4. Princípios do Quadro Curricular para a Graduação
5. Admissão aos Cursos de Graduação
6. Perfil do Graduado
7. Graus Acadêmicos e Programas de Estudo
8. Duração dos Programas de Estudo e Volume de Trabalho
9. Estrutura Curricular dos Cursos
10. Ano Acadêmico
11. Designação dos Cursos
12. Avaliação dos Estudantes
13. Ambientes Currículares
14. Guião e Procedimentos para Elaboração, Apresentação e Aprovação dos Currículos
15. Implementação, Monitoria e Avaliação do Quadro Curricular para a Graduação
16. Disposições Transitórias
17. Guião de Operacionalização do Quadro Curricular para a Graduação
18. Sistema de Codificação das Unidades Curriculares
19. Procedimentos para Elaboração, Revisão, Apresentação e Aprovação dos Currículos
20. Glossário
21. Anexos

2. Objectivos do Quadro Curricular para a Graduação

O presente QCG tem como objectivo geral assegurar que a formação da UEM, nas modalidades de ensino presencial e à distância, produza um graduado com competências necessárias para o seu

desenvolvimento como profissional e cidadão, para produzir e aplicar conhecimentos e contribuir para o desenvolvimento económico, social e cultural do país, garantindo o cumprimento da visão e missão da UEM e o reconhecimento nacional e internacional dos cursos de licenciatura.

Constituem objectivos específicos do QCG:

- a) Estabelecer os princípios curriculares a serem seguidos em todos os cursos de graduação na UEM;
- b) Definir o perfil geral do graduado da UEM;
- c) Demarcar as características principais dos currículos de graduação;
- d) Guiar as unidades académicas nos procedimentos a seguir nos processos de elaboração, revisão e aprovação, monitoria e avaliação dos currículos.

3. Resultados Esperados do Quadro Curricular para a Graduação

A partir dos objectivos específicos do QCG constituem-se diversos resultados esperados da sua efectiva implementação. Estes resultados deverão ser medidos de forma regular e informar a Direcção da UEM sobre mudanças oportunas para acelerar ou redireccionar o ritmo de implementação. Os resultados estão organizados por objectivo específico:

Objectivo específico 1: Estabelecer os princípios curriculares a serem seguidos em todos os cursos de graduação na UEM.

Resultado esperado:

Os cursos de graduação da UEM obedecem estritamente aos princípios curriculares do QCG.

Objectivo específico 2: Definir o perfil geral do graduado da UEM.

Resultados esperados:

- O perfil geral do graduado é observado nos currículos dos cursos em vigor na UEM;
- O perfil do graduado é definido em função de aspectos específicos da área de formação;
- O perfil favorece o aumento da empregabilidade dos graduados da UEM;
- A qualidade da formação na UEM assegura a satisfação dos graduados;
- O perfil do graduado propicia o aumento do número de graduados envolvidos directamente na criação de emprego no mercado de trabalho.

Objectivo específico 3: Demarcar as características principais dos currículos de graduação.

Resultados esperados:

- As UC seguem o guião de operacionalização do QCG;
- As UC são codificadas de acordo com o QCG;
- As UC apresentam de forma explícita a distribuição das horas lectivas e de estudo independente;
- As UC incorporam componentes de investigação e extensão;
- Os currículos adoptam a filosofia de formação centrada no estudante, alicerçada na investigação e voltada para o desenvolvimento de competências;
- As UC incorporam o uso pedagógico de tecnologias educacionais;

- Os cursos obedecem às proporções estabelecidas nas componentes curriculares;
- Os currículos dos cursos prevêm flexibilidade em unidades complementares;
- Os currículos dos cursos prevêm mobilidade horizontal entre cursos da UEM em unidades complementares;
- Aumenta o número de estudantes em mobilidade horizontal.

Objectivo específico 4: Guiar as unidades académicas nos procedimentos a seguir nos processos de elaboração, revisão e aprovação, monitoria e avaliação dos currículos.

Resultados esperados:

- As unidades académicas usam adequadamente o QCG como referência na elaboração, revisão, aprovação e monitoria dos currículos;
- Aumenta o número de cursos acreditados no país.

4. Princípios do Quadro Curricular para a Graduação

O QCG é informado pelas teorias de educação progressiva contemporâneas compatíveis com a necessidade de um foco no estudante, como motor e modulador da aprendizagem, e pela visão da UEM de ser uma universidade de investigação, que contribui decisivamente para o desenvolvimento económico e social de Moçambique. Neste sentido, o QCG orienta-se pelos seguintes princípios:

1. A adopção de uma filosofia de **educação integral** que garanta o desenvolvimento dos estudantes em todas as suas dimensões (intelectual, emocional, física, cultural e social) para que os graduados sejam capazes de actuar, de forma construtiva, nos

contextos profissionais, sociais, culturais, económicos e políticos da sociedade moçambicana.

2. Foco no **desenvolvimento de competências**, que são consideradas essenciais para o sucesso como estudante, profissional e como cidadão para o presente e futuro, garantindo a aprendizagem ao longo da vida. Elas são destinadas à compreensão e acção, não constituindo finalidade última do processo de aprendizagem o conhecimento do conteúdo.
3. Ênfase em **modelos de aprendizagem informados pela investigação** que desenvolvam as competências exigidas pelo mundo de hoje em constante mudança, de flexibilidade intelectual, inquirição, análise e síntese na procura e aplicação de soluções para novos problemas. Ambientes de aprendizagem que usam a relação recíproca entre investigação e ensino para enriquecer a experiência de aprendizagem dos estudantes são essenciais para o desenvolvimento destas competências.
4. Ênfase em métodos de ensino e aprendizagem centrados no estudante, que enfatizam:
 - a) O **trabalho independente** do estudante;
 - b) A **aprendizagem experiencial** e com base no mundo real, em que se usa a reflexão baseada no que é feito no processo de aprendizagem, ao mesmo tempo que se fortifica a capacidade de resolver problemas e de raciocinar de forma crítica, uma formação fortemente baseada no saber fazer;
 - c) As **tecnologias educacionais** como parte integral do processo de ensino-aprendizagem e das pedagogias inovativas presenciais e à distância, dotando os estudantes de

maiores competências no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e facilitando os estudos dos estudantes com Necessidades Educativas Especiais (NEE);

- d) As **comunidades presenciais e virtuais estudantis** para aprendizagem/trabalhos em grupo para a resolução de problemas que exijam a integração da aprendizagem em que se dá ênfase à qualidade e à natureza integrativa da aprendizagem;
 - e) A **prática** como forma de contacto com a situação real, tornando significativo o conhecimento académico ensinado, assumindo papel fundamental de confronto e fundação teórica.
5. Ênfase no desenvolvimento de **habilidades sociais** operacionais mediante trabalhos de grupo e actividades cooperativas e colaborativas. O currículo deve criar oportunidades para promover dinâmicas de aprendizagem de que ressaltem distintos comportamentos entre os estudantes, simulando a realidade de futuras equipas de trabalho, potencialmente multi-profissionais.
6. Estímulo da **responsabilidade económica e social**, garantida por uma aprendizagem que desenvolva a compreensão sobre os princípios de soberania e democracia, sobre integração das culturas e as necessidades humanas globais, e sobre a necessidade de protecção do meio ambiente. O estímulo do empreendedorismo deve estar presente e assente em actividades que permitam a inovação frugal, compatível com os limitados recursos do país e com as necessidades mais prementes da so-

cidade moçambicana. A integração de um foco nas comunidades é uma forma estabelecida de assegurar a responsabilidade social, expondo os estudantes a distintos contextos e suas necessidades e potenciais, em projectos como, por exemplo, um estudante – uma família/escola/empresa.

7. **Pró-diversidade e inclusão**, considerando os objectivos e valores inerentes à educação para todos, à massificação do ensino superior e ao encorajamento da formação (superior) da mulher e estudantes com NEE.
8. **Integridade do currículo, multidisciplinaridade e interdisciplinaridade**, para garantir uma educação integral e o desenvolvimento das competências investigativas, técnicas, sociais, profissionais e económicas. As várias componentes curriculares devem estar articuladas no plano de estudos, nos métodos de ensino e aprendizagem e de avaliação dos estudantes. Os currículos devem permitir a inclusão de elementos nucleares e complementares (de especialidade e outras) e a prática como eixo articulado. A interdisciplinaridade implica a existência de um conjunto de UC interligadas e com relações definidas, que evitam desenvolver as suas actividades de forma isolada, dispersa ou fraccionada.
9. **Flexibilidade**, devendo os currículos ser dinâmicos e abertos, permanentemente, às mudanças e possíveis de serem modificados. A flexibilidade também é entendida como o grau de liberdade que os estudantes têm para escolher as UC integrantes do curso/programa que pretendam seguir e onde desejem frequentá-las.
10. **Mobilidade nos termos prescritos no SNATCA**, para garantir a movimentação dos estudantes entre programas/cursos

de ensino superior ou de frequência de UC relevantes de outros programas/cursos ou faculdades e escolas, dentro da mesma Instituição de Ensino Superior ou de outras (nacionais e internacionais).

11. **Transparência nos termos prescritos no SNATCA**, permitindo visibilidade e compreensão da natureza e complexidade dos programas de estudo e das UC que os compõem, através da descrição dos respectivos conteúdos, resultados de aprendizagem, métodos de ensino e critérios de avaliação.
12. **Diversidade**, respeitando e garantindo as normas específicas de cada área e tipo de formação estabelecidas nacional e internacionalmente.
13. Procura pela **melhoria contínua da qualidade**, baseada em processos de gestão participativos e transparentes dos programas e cursos, que incluam a monitoria e a avaliação cíclica dos currículos e a implementação de planos de melhorias, tendo em vista a sua acreditação nacional e reconhecimento internacional.
14. Provisão/Oferta de oportunidades de frequência de unidades curriculares isoladas, havendo disponibilidade de vagas, desde que os candidatos reúnam, cumulativamente, os requisitos seguintes:
 - a) Certificado ou comprovativo de frequência em qualquer curso de Licenciatura;
 - b) Requerimento de candidatura dirigido ao Reitor.

A frequência pelo estudante de unidades curriculares isoladas é regida por um regulamento específico.

15. Possibilidade de frequência de UC facultativas, cujos créditos não são agregados ao certificado do curso, podendo obter a certificação de forma isolada da respectiva UC ou de outras actividades curriculares, quando devidamente autorizado.

5. Admissão aos Cursos de Graduação

O processo de admissão aos cursos de graduação na UEM será objecto de regulamento específico. Contudo, importa estabelecer, no âmbito do QCG, os princípios a considerar nos processos de admissão à UEM, enfatizando o objectivo estratégico das linhas orientadoras do Plano Estratégico 2018-2028 de atrair os melhores e mais talentosos estudantes, garantindo as várias dimensões da equidade. Estes princípios deverão informar e influenciar o desenvolvimento dos currículos da graduação da UEM.

Assim, são princípios de admissão à UEM:

- **Admissão baseada no desempenho e potencial dos candidatos:** a admissão dos melhores candidatos, que demonstrem potencial para se beneficiar e contribuir para a experiência formativa que a UEM oferece. Assim, a selecção de estudantes para admissão na UEM deve considerar o potencial académico, a motivação para o estudo, os méritos, habilidades e aptidões demonstradas, tendo em conta os contextos de aprendizagem anteriores.
- **Diversidade** – os processos de admissão devem considerar a diversidade de áreas, tipos de formação e regimes (laboral e pós-laboral), devendo, assim, existir critérios de admissão específicos para determinadas áreas, considerando

o desempenho e potenciais particulares tais como as artes, o desporto ou outros.

- **Igualdade de oportunidades** – todos os estudantes devem ter as mesmas oportunidades de demonstrar o seu potencial académico.
- **Equidade de género** – admissão tendo em conta a equidade de género em todas as áreas e regimes de formação.
- **Equidade social** – admissão de candidatos de diferentes origens sócio-económicas, culturais e educacionais.
- **Acompanhamento e integração dos novos ingressos** – superar limitações e oferecer a cada estudante suporte para desenvolver o seu potencial.
- **Internacionalização** – promoção da participação de estudantes estrangeiros.
- **Disponibilidade** – admissão sujeita à disponibilidade de vagas.
- **Informação para influenciar políticas** – a unidade académica dispõe de um conhecimento actualizado e rigoroso sobre os estudantes que ingressam na UEM, que serão a base para o desenho e avaliação de políticas de admissão, acompanhamento, integração de novos estudantes e ajuste de ofertas de cursos e de currículos. Assim, é importante desenvolver um sistema de informação que capture as características sociais, económicas dos estudantes que ingressam na UEM.

O acesso aos cursos de graduação na UEM é condicionado à conclusão da 12ª classe ou equivalente e à prestação de exames de admissão. As qualificações de ingresso ajustam-se às exigências dos programas de ensino.

O estudante que ingressa na UEM pode apresentar um baixo desempenho acadêmico por razões e circunstâncias derivadas de deficiências de oportunidades no ensino secundário ou por não ter reflectido sobre as habilidades que deverão desenvolver. Coloca-se, assim, à filosofia curricular da UEM, o desafio de criar as condições mínimas necessárias para que este estudante recém-ingressado adquira um nível de conhecimentos e habilidades que lhe permitam um desempenho aceitável ao longo da sua formação para que termine o seu curso com sucesso, dentro do prazo previsto.

6. Perfil do Graduado

O perfil geral do graduado é uma referência para a definição dos perfis dos diferentes níveis de graduação numa perspectiva de integração e acumulação e orientará a definição dos perfis específicos dos diferentes cursos. Todo o graduado da UEM deve demonstrar competências nos seguintes domínios:

6.1. Comunicação

- a) Demonstrar competência comunicativa na compreensão e enunciação da língua portuguesa;
- b) Usar a língua inglesa ou outras como instrumento de trabalho;
- c) Ler e compreender pelo menos uma língua moçambicana;
- d) Ler e compreender diferentes tipos de discurso na sua UC ou área de especialidade;

- e) Gerir relações interpessoais (isto é, relacionar-se) com outras entidades na identificação de oportunidades de trabalho e em outras situações relevantes para o exercício da sua profissão.

6.2. Aplicação de conhecimentos na resolução de problemas

- a) Usar meios práticos e eficientes para recolher, analisar, interpretar e descrever informação relevante à tomada de decisão e solução de problemas na sua área de especialidade;
- b) Usar as TIC e outras que as unidades académicas acharem relevantes e apropriadas na solução de problemas na sua área de especialidade.

6.3. Compreensão de paradigmas teóricos da sua área de especialidade

- a) Intervir nos debates principais e paradigmas teóricos da sua área nuclear e áreas adjacentes à sua formação;
- b) Avaliar e contribuir para realçar a qualidade do conhecimento da sua área de especialidade.

6.4. Aplicação de métodos, capacidades e ferramentas da área de especialidade, incluindo as TIC

- a) Aplicar a metodologia científica básica da sua área de especialidade na resolução de problemas;
- b) Utilizar as tecnologias e os novos meios de informação e comunicação na resolução de problemas;
- c) Utilizar o Sistema de Gestão de Aprendizagem da UEM disponível para o ensino presencial e à distância.

6.5. Investigação, análise de dados e síntese

- a) Distinguir o discurso científico de outros tipos de discurso;
- b) Aplicar os métodos e procedimentos da ciência moderna;
- c) Participar activamente em projectos de investigação, usando processos de grupo e procedimentos democráticos;
- d) Aplicar a metodologia científica para produzir e disseminar o conhecimento científico, e estimular a inovação na sua área de formação;
- e) Analisar, interpretar e descrever informação quantitativa e qualitativa por meio de gráficos, tabelas, modelos, diagramas, esquemas ou outras formas de representação abstracta;
- f) Demonstrar pensamento crítico e lógico, e apresentar argumentos bem fundamentados;
- g) Utilizar devidamente informação quantitativa para representar a realidade.

6.6. Aprendizagem independente, trabalho individual, em equipa e multidisciplinar

- a) Definir metas e saber como alcançá-las;
- b) Operar de forma independente e com responsabilidade na sua área de conhecimento;
- c) Valorizar a interdisciplinaridade para a sua formação profissional;
- d) Manifestar auto-confiança e disponibilidade para trabalhar em equipa e partilhar experiências;

- e) Aprender por si e demonstrar sentido de responsabilidade pela sua aprendizagem e actualizar continuamente os conhecimentos ao longo da vida;
- f) Gerir a mudança no seu local de trabalho e na sociedade, em geral, tomando iniciativas e assumindo responsabilidades pelas suas opções;
- g) Demonstrar um espírito empreendedor e de liderança.

6.7. Profissionalismo e ética

- a) Demonstrar uma consciência histórica e cultural sobre o mundo e África, em geral, e Moçambique, em particular;
- b) Formular juízos éticos e estéticos informados e relevantes no domínio da sua actuação profissional;
- c) Demonstrar iniciativa, fazer opções e assumir responsabilidades pelas suas opções;
- d) Realizar actividades na sua profissão que tenham um impacto social e comunitário a nível nacional e global;
- e) Valorizar e estimular a criatividade e inovação na área da ciência, da arte e da cultura.

6.8. Compreensão do impacto da ciência no ambiente social e natural

- a) Discutir os efeitos da ciência e da tecnologia no meio ambiente natural e social;
- b) Desenvolver consciência sobre os efeitos ambientais e económicos de determinadas intervenções/práticas implementadas na resolução de problemas.

6.9. Compreensão da cidadania e dos direitos humanos

- a) Demonstrar consciência relativamente à inclusão e cidadania (moçambicana) e respeitar os princípios da ética e deontologia profissional, actuando de acordo com os padrões de integridade intelectual;
- b) Demonstrar consciência do princípio da inclusão, das NEE e da Cultura Surda;
- c) Promover atitudes positivas perante pessoas com NEE;
- d) Respeitar os direitos humanos e não à discriminação com base no género, raça, etnia, religião, origem social, condição física, entre outros;
- e) Demonstrar consciência relativamente à diversidade linguística do país.

7. Graus Académicos e Programas de Estudo

Um grau académico é o reconhecimento formal e a certificação de se ter atingido um determinado nível de aprendizagem, conferido por uma instituição de ensino-aprendizagem. No ensino superior, os cursos são definidos no Quadro Nacional de Qualificações do Ensino Superior⁷ e prescritos na Lei do Ensino Superior.

Os cursos ou programas de estudo são um conjunto estruturado, sequencial e com um propósito único de experiências e actividades de aprendizagem que conduzam a um grau académico. Somente àqueles que concluem um programa de estudos podem ser-lhes atribuído um curso correspondente.

O grau de Licenciatura é o curso com carácter predominantemente académico ou profissional, conferido por uma instituição de ensino

⁷ QUANQES – Quadro Nacional de Qualificações do Ensino Superior – Decreto n° 30/ 2010, publicado no BR n° 32 de 13 de Agosto de 2010.

superior, no final do primeiro ciclo de formação (Artigo nº 25, da Lei do Ensino Superior).

Na UEM, o grau acadêmico é atribuído ao estudante que tiver concluído um curso com sucesso. Ao estudante que, por qualquer motivo, não concluir um programa de estudos pode ser-lhe passado um certificado das UC concluídas na instituição. Porém, este certificado não confere nenhum grau acadêmico.

Os cursos ou programas de estudo dividem-se em duas grandes categorias:

1. A primeira diz respeito aos cursos com uma componente de aprendizagem no ambiente de trabalho, isto é, uma componente bastante considerável da chamada educação profissional.
2. A segunda refere-se aos cursos essencialmente baseados no modo de ensino de educação geral.

A UEM reconhece e valoriza a participação dos vários agentes sociais na determinação dos programas de estudo como um instrumento fundamental para a satisfação plena das necessidades de competências e habilidades profissionais do mercado de trabalho e economia em geral.

As organizações sócio-profissionais detêm um papel importante, e previsto na lei, na definição dos atributos e competências necessários para o exercício das profissões e na definição e controlo das normas de conduta e de ética profissionais. Neste âmbito, as associações sócio-profissionais podem pronunciar-se sobre um curso específico a oferecer por uma instituição de ensino.

8. Duração dos Programas de Estudo e Volume de Trabalho

A duração dos programas de estudo é determinada pelo volume de trabalho de aprendizagem que se espera que o estudante realize para atingir as competências definidas no perfil do graduado. A UEM segue as regras e os limites estabelecidos no SNATCA e no Quadro Nacional de Qualificações no Ensino Superior (QUANQUES), sendo o volume de trabalho quantificado por créditos acadêmicos.

8.1. Duração dos programas de estudo

Na UEM, a duração normal dos cursos conducentes ao grau de licenciatura é de quatro (4) anos. No entanto, existem cursos de duração extraordinária (superior a 4 anos) (Tabela 1).

Tabela 1: Duração dos cursos na UEM

Licenciatura	Créditos	Anos
Cursos de duração normal	240	4
Cursos de duração extraordinária	270	4,5
	300	5
	360	6

8.2. Volume de trabalho

A UEM segue o conceito de crédito acadêmico⁸ e as regras de cálculo do número de créditos definidos no Artigo 14 do decreto de criação do SNATCA. Assim, estabelecem-se as seguintes regras para o cálculo dos créditos na UEM (Tabela 2, p. 25):

⁸ O valor do crédito acadêmico deve ser apresentado em número inteiro que não resulte de arredondamento.

1. Volume anual de trabalho de aprendizagem: 1680 horas, correspondentes a 42⁹ semanas de trabalho (aulas, preparação para avaliações finais e realização das avaliações finais) e a 40 horas de trabalho por semana;
2. Número de horas normativas de aprendizagem por unidade de crédito: 28 horas;
3. Número total de créditos académicos correspondentes ao volume total anual de trabalho, em cada programa ou curso: 60 créditos por ano;
4. Duração normal do curso: 4 anos;
5. Número de créditos para a conclusão do curso de licenciatura: 240 créditos;
6. Número de horas normativas por semana: 40 horas;
7. A aprovação interna dos cursos, incluindo os de duração extraordinária, é da competência do Conselho Universitário;
8. Os cursos de duração extraordinária, com mais de 240 créditos, carecem, adicionalmente, da aprovação do Ministério de tutela.

Os cursos de duração normal e de duração extraordinária com 240 créditos devem obedecer à proporção, em termos de distribuição do tempo, conforme o estabelecido na Tabela 2 (p. 25).

⁹ Corresponde a 21 semanas por semestre (16 lectivas, 1 de preparação e 4 de exames).

Tabela 2: Volume de trabalho e créditos académicos por semana, por ano e por cursos

Ensino presencial										
Tipo de estudante	Regime	Por semana no período de leção			Por ano			Por curso		
		Número de horas de contacto directo	Número de horas de estudo independente	Número de horas normativas	Número de horas normativas	Número de créditos	Número de semanas (aulas, preparação e avaliações)	Número de anos	Número de horas normativas	Número de créditos
Tempo inteiro	Laboral	25-15	15-25	40	1680	60	42	4.0	6720	240
	Pós-laboral	20	12	32	1344	48	42	5.0	6720	240
Tempo Parcial	Laboral ou pós-laboral	15	12	27	1120 ¹⁰	40	42	6.0	6720	240
Ensino à Distância										
Tipo de estudante	Regime	Por semana no período de leção			Por ano			Por curso		
		Número máximo de horas de contacto virtual	Número de horas de estudo independente	Número de horas normativas	Número de horas normativas	Número de créditos	Número de semanas (aulas, preparação e avaliações)	Número de anos	Número de horas normativas	Número de créditos
Tempo inteiro	Laboral	15	25	40	1680	60	42	4.0	6720	240

¹⁰ O resultado exacto seria 1134 horas normativas por ano. No entanto, 1120 horas normativas por ano garantem o valor redondo de 6 anos do curso. Tecnicamente, o ajuste do número de horas normativas por ano de 1134 para 1120 pode ser conseguido variando-se de 11 a 12 o número de horas de estudo independente, na medida necessária.

No ensino presencial, o volume de trabalho do **estudante a tempo inteiro, em regime laboral e pós-laboral**, é estabelecido em 40 e 32 horas normativas por semana, respectivamente. Deste tempo, 25 referem-se às horas de contacto directo e 15 ao estudo independente no regime laboral. No regime pós-laboral, as horas de contacto directo e de estudo independente são estabelecidas em 20 e 12 horas.

O volume de trabalho anual, no ensino presencial, é estabelecido em 1680 horas e acumulação de 60 créditos académicos, o correspondente a 42 semanas de aulas, preparação e avaliações. Por curso, o volume de trabalho é de 6720 horas e acumulação de 240 créditos académicos, com uma ocupação de 4 anos no regime laboral e de 5 no regime pós-laboral.

Para o **estudante a tempo parcial no regime pós-laboral**, o volume de trabalho é estabelecido em 27 horas normativas por semana, sendo que 15 são de contacto directo e 12 de estudo independente.

O volume de trabalho anual é estabelecido em 1120 horas, correspondentes a 40 créditos académicos, 42 semanas (de aulas, preparação de avaliações e avaliações). O volume de trabalho do curso é de 6720 horas, correspondentes a 240 créditos académicos, com uma ocupação de 6 anos.

No **ensino à distância**, o volume de trabalho do estudante é estabelecido em 40 horas normativas por semana. Deste tempo, 15 referem-se às horas de contacto directo e 25, às do estudo independente.

O volume de trabalho anual, no ensino à distância, é estabelecido em 1680 horas, correspondentes a 60 créditos académicos, 42 semanas (de aulas, preparação de avaliações e avaliações). O volume de trabalho do curso é de 6720 horas, correspondentes a 240 créditos académicos, com uma ocupação de 4 anos.

Nos ensinos presencial e à distância, o período lectivo ocupa 42 semanas. A semana de preparação das avaliações não deve exceder as 25 horas (62.5% das 40 horas normativas semanais), o que corresponderá a um mínimo de 15 horas (37.5% das 40 horas normativas semanais) de volume de trabalho independente.

No período de realização das avaliações finais (exames normais), o número de horas de contacto directo não deve ser superior a 10% do total de horas de contacto directo do período lectivo.

9. Estrutura Curricular dos Cursos

9.1. Unidades curriculares

A estrutura curricular deve permitir a aplicação da filosofia curricular, dando oportunidades a uma educação integral e versátil.

O currículo estrutura-se em UC. Para cada UC é estabelecido um plano temático que deve conter os resultados de aprendizagem que se espera que os estudantes atinjam, a contribuição da unidade para o desenvolvimento das competências definidas no perfil do graduado, o volume de trabalho expresso em termos de créditos, as horas normativas, de contacto e estudo independente, os métodos de ensino e avaliação e os pré-requisitos e precedências exigidas para inscrição. O modelo de plano temático a usar na UEM e os elementos que deve incluir são apresentados no guião de operacionalização do QCG. A estrutura curricular deve combinar um conjunto de UC nucleares e complementares.

As componentes curriculares e a forma como estas são organizadas no currículo, condicionam e possibilitam a mobilidade¹¹ dos estudantes entre os diversos cursos da UEM.

As UC complementares opcionais podem ser UC de outros cursos. Nesse âmbito, os cursos devem gozar de transparência e flexibilidade.

9.1.1. Unidades curriculares nucleares

As UC nucleares são aquelas que garantem o desenvolvimento das competências fundamentais para o exercício da profissão e devem permitir o desenvolvimento de competências de especialidade dentro da área disciplinar principal do curso ou de outras áreas disciplinares, ou ainda de competências transversais ou genéricas (Artigo 10, SNATCA)¹². As UC nucleares são estudadas em profundidade e constituem o núcleo ou pilar central da qualificação bem como as que constituem pré-requisito para outras UC ou áreas de conhecimento.

As UC nucleares são de frequência obrigatória e incluem nucleares de habilidades genéricas e nucleares de habilidades profissionais.

Na UEM, as UC nucleares devem corresponder a um máximo de 70% do total dos créditos do curso, ou seja, a um máximo de 168 créditos acadêmicos, nos cursos de 240 créditos, e incluem as seguintes componentes:

¹¹ SNATCA, Artº 18 (1). Mobilidade estudantil é a possibilidade de os estudantes se movimentarem de um programa ou curso para o outro da mesma instituição ou entre IES.

¹² SNATCA, Artº 10 (6). Para efeitos de atribuição, distribuição e combinação de créditos acadêmicos, a nível de cada programa ou curso, devem ser especificadas as competências nucleares, as competências complementares, e os pré-requisitos ou precedências.

- a) **Componente da área científica do curso** – inclui as UC que visam o desenvolvimento de competências básicas (de alicerce) e específicas da área disciplinar e profissional, fundamentais do curso que contribuem para as seguintes competências gerais do graduado:
- i. compreensão de paradigmas teóricos da sua área de especialidade;
 - ii. aplicação de conhecimentos na resolução de problemas;
 - iii. aplicação de métodos, capacidades e ferramentas da área de especialidade; e
 - iv. investigação, análise de dados e síntese.
- b) **Componente de culminação dos cursos** – esta componente corresponde a uma actividade independente do estudante, realizada na última parte do curso; consiste numa fase de síntese dos conhecimentos adquiridos no transcorrer do curso, caracterizando-se por uma integração e aplicação do conhecimento. Esta componente é parte integrante do currículo. A culminação pode assumir a forma de estágio/experiência de trabalho, monografia, projecto técnico ou de exame final do curso.

As características de cada uma destas formas de culminação são a seguir detalhadas:

Estágio/Experiência de trabalho

O estágio/experiência de trabalho é uma das formas de culminação do curso em que o estudante faz uma actividade laboral numa instituição, que pode ser pública ou privada, sob orientação de um supervisor da UEM e um outro dessa instituição. O estágio é uma

oportunidade para a aquisição, pelo graduando, de experiência profissional em situações reais de trabalho, além de contribuir para ampliar e fortalecer atitudes eticamente correctas, conhecimentos e habilidades. O estágio/experiência de trabalho é obrigatório para os cursos que tenham um objectivo educacional profissionalizante.

O estágio/experiência de trabalho, como componente curricular determinante do processo de formação académica, é entendido como uma necessidade imposta pelas novas configurações do mundo do trabalho, que exige, além do conhecimento específico da área de formação, o desenvolvimento de competências importantes para a actuação profissional no contexto contemporâneo – complexo, plural e multifacetado.

O estágio/experiência de trabalho configura, pois, uma autêntica actividade pedagógica, submetida à orientação e ao acompanhamento de profissionais habilitados a avaliarem a pertinência dessa experiência para a formação do indivíduo, tendo em vista o projecto pedagógico de cada curso. A sua validade, para o estudante, está relacionada com a possibilidade de promover a reflexão crítica entre teoria e prática, cabendo à Universidade, pela regulamentação e supervisão qualificadas, garantir, através dessa actividade, o seu compromisso social com a construção do profissional cidadão.

Em suma, o estágio supervisionado dá a noção do que o futuro graduado irá encarar no seu quotidiano, aprendendo a lidar com as contingências diárias e a conseguir atingir o seu objectivo maior, que é o da promoção da aprendizagem. Esta prática amplia, ainda, o entendimento sobre o meio em que o graduando está inserido, além de ir deparando com as responsabilidades do seu trabalho.

Monografia

A monografia é uma compilação científica que se destina a estudar um assunto específico, normalmente, apresentada como um trabalho de conclusão de curso de graduação. A monografia compreende, academicamente, um tipo de trabalho escrito que está relacionado com a unicidade de um problema, um único contexto sobre determinada área do conhecimento. Tem como principal objectivo reunir informações, análises e interpretações científicas que agreguem valor relevante e original à ciência, dentro de um determinado ramo, assunto, abordagem ou problemática.

A monografia pode assumir duas formas:

- Projecto de investigação.
- Revisão da literatura.

Projecto de investigação

Uma monografia/projecto de investigação pode ser dividida ou classificada em duas partes: lato e estrito. O sentido estrito da monografia refere-se a uma tese em si, ou seja, um trabalho científico voltado para a contribuição e crescimento do estudo de determinada área de pesquisa ou ciência. Já o significado lato refere-se à produção científica de primeira mão, mas que não precisa necessariamente de ser caracterizada como uma tese.

Para a produção de uma monografia/projecto de investigação são necessárias algumas regras e etapas, como a construção de um projecto, a delimitação de um tema específico de uma área, a escolha de um problema, objectivos, objectos de estudo e metodologias, que podem ser qualitativas, quantitativas, entre outras.

Uma monografia é, genericamente, um relatório de pesquisa sobre o assunto estudado. É específico a um tema pré-definido dentro

de uma área de conhecimento e aborda questões e análises de um problema, a construção de uma teoria ou o desenvolvimento de um produto.

Revisão da literatura

Uma revisão da literatura é uma avaliação de um corpo de pesquisa que aborda uma questão de pesquisa. Uma revisão da literatura identifica o que já se sabe sobre uma área de estudo, identifica questões a que o corpo de pesquisa existente não responde (lacunas), argumenta sobre a natureza, importância e necessidade de estudos mais aprofundados e questões de pesquisa futura. O processo de elaboração de uma revisão da literatura inclui várias etapas: a) definir e contextualizar uma pergunta de estudo; b) procurar a literatura relevante; c) compilar os resultados das várias pesquisas; d) sintetizar a literatura de pesquisa; e) avaliar a literatura; e f) redigir o relatório.

Projecto técnico

O projecto técnico ou projecto profissional é aquele em que o estudante é envolvido na busca de soluções para resolver problemas do mundo real, proporcionando experiências que se podem aplicar directamente no local de trabalho, após a graduação. Estes projectos oferecem aos estudantes uma oportunidade de experiência de trabalho para um cliente. O processo de elaboração de um projecto técnico ou profissional inclui a identificação de um problema, a descrição de soluções alternativas para resolver o problema, análise e avaliação das diferentes soluções e a selecção de uma ou mais soluções.

Exame final do curso

O exame de fim de curso constitui uma das formas de culminação de estudos. Consiste na realização de uma prova oral e/ou prática, podendo incluir a apresentação e discussão sobre um dado tema nas áreas de conhecimento do curso. O estudante deve sintetizar capacidades exigidas nos planos de estudos, estabelecendo e usando relacionamentos inter e multidisciplinares com as diferentes áreas científicas que compõem o plano curricular por si frequentado.

A forma de cálculo dos créditos desta componente depende do volume de trabalho respectivo necessário para a sua conclusão. O total de créditos desta componente pode variar entre 13 a 26 créditos.

Para efeitos de culminação de estudos, todos os cursos devem incluir uma UC, no penúltimo semestre do curso, para assegurar a preparação dos estudantes.

9.1.2. Unidades curriculares complementares

As UC complementares são aquelas que visam acrescentar conteúdo que se adequa à formação profissional dos estudantes. Incluem-se nesta categoria as UC opcionais e transversais. As UC opcionais podem ser de escolha livre ou limitada. As UC transversais podem ser obrigatórias, de escolha livre ou limitada. Estas UC correspondem a 30% dos créditos do curso.

As UC opcionais permitem o desenvolvimento de competências em áreas diferentes ou mais especializadas da área científica. São essenciais à prática profissional e ampliam a perspectiva do estudante nas ciências sociais e humanas, contribuem para o seu desen-

volvimento cultural e físico para uma educação integral e uma melhor compreensão do mundo. De acordo com o SNATCA (Artigo 12), as componentes complementares incluem as de escolha limitada e escolha livre.

As UC opcionais na UEM incluem:

- Opcionais de escolha limitada
- Opcionais de escolha livre
- Transversais

Unidades curriculares opcionais de escolha limitada são um conjunto de UC opcionais de escolha limitada, que se organizam por áreas científicas ou de especialização (também chamadas de áreas de concentração). Esta componente pode designar-se de ramo ou vertente, quando o conjunto das UC representa uma especialização em relação à componente nuclear, ou de “*minor*” se o conjunto das UC aborda uma área diferente da área científica (neste caso, a área da disciplina nuclear tem a designação de *major*). As UC que integram os ramos ou os “*minors*” são previamente definidas e fixadas pelos departamentos responsáveis pelas respectivas áreas disciplinares, cabendo aos estudantes seleccionarem a área de concentração ou de especialização que melhor corresponda aos seus interesses. A componente complementar de escolha limitada deve corresponder a 15% dos créditos totais, o que equivale a 36 créditos.

Unidades curriculares opcionais de escolha livre são um conjunto de UC de escolha livre que permite que os estudantes escolham e combinem por si as UC que melhor correspondam aos seus interesses pessoais, ao seu desenvolvimento artístico e desportivo ou às necessidades de trabalho. Qualquer UC oferecida na UEM

pode ser escolhida pelo estudante nesta componente, desde que tenha pré-requisitos para a sua frequência.

É desejável que o estudante beneficie de orientação na decisão sobre as UC a seleccionar. A componente de escolha livre deve corresponder a 10% dos créditos totais, o que equivale a um mínimo de 24 créditos.

Unidades curriculares opcionais e transversais são um conjunto de UC complementares que têm como finalidade proporcionar a aquisição de competências de estudo e para a vida e ainda de outras competências relacionadas com responsabilidade social, cívica e ética. As UC transversais na UEM podem ser:

Transversais e Obrigatórias

- Métodos de Estudo e Habilidades para a Vida;
- Métodos de Estudo à Distância;
- Ética e Cidadania;
- Introdução aos Métodos de Investigação Científica;
- Técnicas de Expressão e Escrita Académica; e
- Iniciação Científica.

A Iniciação Científica consiste na actividade curricular que introduz o estudante de forma prática em trabalhos de investigação em matérias ligadas ao seu curso.

Transversais e Opcionais

- Educação Inclusiva;
- Educação Ambiental;
- Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Empreendedorismo;
- Legislação Básica (Constituição da República, Lei de Terras);

- Línguas Moçambicanas;
- Língua de Sinais e Cultura Surda; e
- Primeiros Socorros.

Estas UC são da responsabilidade dos departamentos responsáveis pelas respectivas áreas científicas. A componente transversal deve corresponder a 5% dos créditos do curso, o que equivale a 12 créditos.

As unidades académicas podem, igualmente, definir UC transversais a serem oferecidas em todos os cursos ministrados.

Em alguns cursos, pode acontecer que uma UC transversal ocorra como nuclear, ou ainda, como complementar. Nesses casos, os estudantes devem seleccionar outras dentre as propostas no QCG ou na unidade académica.

9.2. Proporção de cada tipo de unidade curricular: regras de combinação

A Tabela 3 apresenta a distribuição das várias UC por níveis e semestres.

Tabela 3: Exemplo de distribuição das componentes curriculares por níveis e semestres no ensino presencial

Nível	1º Semestre	2º Semestre
1º Ano	- Três UC transversais e obrigatórias: - Técnicas de Expressão e Escrita Académica - Métodos de Estudo e Habilidades para a Vida - Introdução aos Métodos de Investigação Científica - UC nucleares	- UC nucleares - UC transversal e obrigatória: Ética e Cidadania
2º Ano	- UC nucleares - UC complementares - UC transversal e obrigatória: Iniciação Científica	- UC nucleares - UC complementares
3º Ano	- UC nucleares - UC complementares	- UC nucleares - UC complementares
4º Ano	- UC nucleares - UC complementares	Culminação do curso: Estágio, ou Monografia, ou Projecto de Investigação, ou Revisão de Literatura, ou Projecto Técnico, ou Exame Final do Curso

A distribuição das UC transversais e obrigatórias pode ser flexível. Contudo, devem ser leccionadas até ao fim do 2º ano nos cursos que fazem 60 créditos por ano. Para os cursos do regime pós-laboral, as UC transversais e obrigatórias devem ser leccionadas até ao fim do 3º

ano. Os cursos com mais de 240 créditos seguem a mesma distribuição de UC por níveis e semestre.

Tabela 4: Exemplo de distribuição das componentes curriculares por níveis e trimestres no ensino à distância

Nível	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Semestre	4º Trimestre
1º Ano	- Três UC transversais e obrigatórias: - Técnicas de Expressão e Escrita Académica - Métodos de Estudo e Habilidades para a Vida - Métodos de estudo à distância	- Introdução aos Métodos de Investigação Científica - UC nucleares	- UC nucleares - UC transversal e obrigatória: Ética e Cidadania	UC nucleares
2º Ano	- UC nucleares - UC complementares - UC transversal e obrigatória: Iniciação Científica	- UC nucleares - UC complementares	- UC nucleares - UC complementares	- UC nucleares - UC complementares
3º Ano	- UC nucleares - UC complementares	- UC nucleares - UC complementares	- UC nucleares - UC complementares	- UC nucleares - UC complementares
4º Ano	- UC nucleares - UC complementares	- UC nucleares - UC complementares	Culminação do curso: Estágio, ou Monografia, ou Projecto de	Culminação do Curso: Estágio, ou Monografia, ou Projecto de

			Investigação, ou Revisão de Literatura, ou Projecto Técnico, ou Exame Final do Curso	Investigação, ou Revisão de Literatura, ou Projecto Técnico, ou Exame Final do Curso
--	--	--	---	---

9.3. Plano de estudos

O plano de estudos de um currículo consiste na descrição das UC nucleares e complementares, nível e semestre em que são leccionadas. O plano de estudos mostra de uma forma clara a atribuição dos créditos pelas UC e pelos níveis e semestres. Este deve respeitar as regras de combinação das componentes e uma distribuição uniforme ou balanceada do volume de trabalho entre os vários níveis e semestres.

No guião de uniformização e apresentação dos currículos, constante do documento de operacionalização do QCG, apresentam-se o modelo a usar na apresentação do plano de estudos e os detalhes a seguir na determinação dos créditos académicos a atribuir a uma UC.

No caso de o curso ser oferecido no regime pós-laboral, deve ser elaborado um plano de estudos específico para este regime, tendo em conta os limites de volume de trabalho estabelecidos na Tabela 2 (p. 24).

10. Ano Académico

Para todos os cursos, o ano académico tem o seu início em Fevereiro e termina em Dezembro, cabendo à Vice-Reitoria Académica fixar, em cada ano, as datas exactas de início e fim.

Na UEM, para o ensino presencial, o ano académico organiza-se em 2 semestres lectivos. Considerando o prescrito na lei e comprovada pela experiência, a necessidade de mais tempo de trabalho na UEM, o calendário normal tem a duração de 16 (dezassex) semanas de contacto directo por semestre, 1 (uma) semana de preparação para as avaliações e 4 (quatro) semanas para a realização de avaliações finais, o que totaliza 21 semanas por semestre. No ensino à distância, o ano académico organiza-se em 4 trimestres com a duração de 10 (dez) semanas cada.

O calendário normal anual no ensino presencial e no ensino à distância tem a duração de 32 (trinta e duas) semanas de leccionação, 2 (duas) semanas de preparação das avaliações finais e 8 (oito) semanas de realização das avaliações finais normais e de recorrência, totalizando 42 (quarenta e duas) semanas por ano (Tabela 5, p. 42).

O regime de funcionamento das UC é semestral, querendo dizer que, no fim de cada semestre, deverão ser realizadas as avaliações finais das UC que tiveram lugar. Excepcionalmente, poderão ser leccionadas UC com duração anual, devendo, para tal, justificar-se a necessidade.

Contudo, em determinados cursos, atendendo à necessidade curricular de realização de práticas ou trabalhos de campo que decorrerão fora das premissas excepcionais a alguns curso se em regime de dedicação a tempo inteiro, poderá ser aplicável o calendário com

actividades de Julho (AJUs) – que se compõe de um período lectivo de 15 semanas semestrais mais duas semanas de práticas – e somente nos anos em que essas actividades têm lugar.

Devem notar-se as seguintes particularidades:

1. Para qualquer um dos calendários académicos, os semestres lectivos terão uma semana de interregno de actividades, chamada “semana intercalar”. Este período não conta para o cálculo do volume anual de trabalho.
2. Haverá um período de uma semana em cada semestre para a preparação dos exames. Este período deve ser contabilizado para o volume anual de trabalho à razão de 40 horas de trabalho semanal.
3. Todas as actividades curriculares programadas e obrigatórias nos planos de estudo deverão ser realizadas no período lectivo oficial. Quer isto dizer que são proibidas todas as actividades que contribuem para o aumento efectivo do ano académico.

Tabela 5: Calendário acadêmico na UEM normal e com AJAs e AJUs ao longo do ano civil no ensino presencial

[illegible]

Tabela 6: Calendário Acadêmico na UEM ao longo do ano civil no Ensino à Distância

	Semanas do ano civil																													
Primeiro trimestre	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	
Calendário normal																														
Segundo trimestre																														
Calendário normal																														
Terceiro trimestre	30				31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52				
Calendário normal																														
Quarto trimestre																														
Calendário normal																														
			Práticas/Estágios								Período de exames						Práticas/Estágios													
			Período de aulas								Preparação para exames						Período de aulas													
			Semana Eduardo Mondlane/ Semana Intercalar																Interrupção de actividades lectivas											

11. Designação dos Cursos

A designação dos cursos de graduação (Licenciatura) obedecerá ao seguinte: a designação poderá conter no máximo dois qualificadores. O primeiro descreve a área científica geral (correspondente à área disciplinar nuclear) e o segundo qualifica a especialização dentro da área genérica (ramo ou *minor*).

12. Avaliação dos Estudantes

A avaliação dos estudantes constitui um elemento-chave no processo de ensino e aprendizagem e deve estar em harmonia com os métodos de ensino e condições de aprendizagem. Além de permitir aferir a aprendizagem realizada, a avaliação dos estudantes permite reflectir sobre o processo de ensino em si.

Estratégias de avaliação dos estudantes

Os métodos de avaliação de estudantes devem possibilitar a aferição de competências esperadas a nível de cada UC, concorrendo para o desenvolvimento das competências do graduado.

Para o efeito, devem estar indicadas estratégias de avaliação eficientes e compatíveis com a finalidade da aprendizagem esperada em cada UC e curso, com foco nas competências desejadas. A avaliação dos estudantes deve obedecer ao estipulado no Regulamento Pedagógico da UEM, ou seja, sob a forma de testes escritos, seminários, temas de desenvolvimento, trabalhos escritos ou experimentais, trabalhos de campo, realização de projectos e resolução de problemas práticos.

Contudo, é preciso não perder de vista o carácter essencialmente formativo da avaliação da aprendizagem, no sentido da sua intencionalidade última, que é a aprendizagem dos estudantes.

O resultado da avaliação deve ser apresentado quantitativamente numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com o estipulado no Regulamento Pedagógico.

Classificação final do curso

A classificação final do curso é obtida a partir da média ponderada das classificações de todas as UC e outras actividades curriculares constantes do plano de estudos, incluindo as actividades de culminação do curso, frequentadas pelo estudante.

A introdução dos créditos académicos possibilita a ponderação da avaliação final do curso, usando o Sistema Ponderado de Avaliação (SPA), em que os créditos de cada unidade UC representam os pesos a atribuir na média ponderada. A média final é calculada usando a seguinte fórmula:

$$MFC = \frac{\sum_i^n (\bar{M}_{UC_i} * NC_{UC_i})}{NTC}$$

Legenda:

MFC – Média Final do Curso

$\sum$ – Somatório

UC – Unidade Curricular

i = 1, 2, 3, ..., n (ordem das unidades curriculares)

M_{UC} – Média da Unidade Curricular

NC_{UC} – Número de Créditos da Unidade Curricular

NTC – Número Total de Créditos do Curso

13. Ambientes Curriculares

A universidade deve ser uma experiência de aprendizagem e de transformação através da qual os estudantes se preparam para as várias funções que irão exercer ao longo da sua vida. Para atingir

estes objectivos, não só as actividades plasmadas no plano de estudos, mas também outras actividades organizadas pela universidade, tais como manifestações artísticas e actividades desportivas, conferências, viagens de estudo, trabalho comunitário, actividades de grupo, entre outras, são importantes para o desenvolvimento das competências estabelecidas no perfil do graduado.

Assim, é importante oferecer, a nível das unidades académicas e na UEM, oportunidades diversificadas de aprendizagem que complementam as actividades curriculares, e ainda garantir o funcionamento eficiente dos sistemas de apoio académico e social aos estudantes e às organizações estudantis, envolvendo os estudantes no processo de monitoria do ensino e aprendizagem, na tomada de decisões e na solução dos seus problemas.

14. Guião e Procedimentos para Elaboração, Apresentação e Aprovação dos Currículos

Para garantir a harmonização dos currículos dos cursos de graduação, deve-se obedecer ao estabelecido no guião de operacionalização do QCG, vinculado ao que é constituído pelo guião de uniformização dos currículos, pelos procedimentos para a elaboração, apresentação e aprovação dos currículos, pelo sistema de codificação das UC e das orientações para o cálculo de créditos.

15. Implementação, Monitoria e Avaliação do Quadro Curricular para a Graduação

15.1. Actores

Embora focado na definição dos objectivos e das balizas do processo de ensino e aprendizagem, o QCG reconhece a necessidade e o papel de numerosos elementos ou actores que, de forma directa

ou indirecta, influenciam aquele processo, para o alcance desses objectivos e na implementação daquelas balizas.

Definem-se como actores todas as entidades individuais ou colectivas que possuem algum interesse na formação oferecida pela UEM e/ou, de alguma forma, beneficiam dos resultados da instituição. Os principais actores são os estudantes, os docentes, o corpo técnico-administrativo e os gestores da UEM. Os actores seguintes podem ser divididos em auditores, reguladores e financiadores, encontrando-se, entre eles, o governo (Ministério de tutela), os empregadores, as associações sindicais, as ordens e associações profissionais, os pais e encarregados de educação, as associações estudantis universitárias, as famílias/comunidades e outros.

Os estudantes são a “matéria-prima” da UEM e o principal vector da qualidade e da eficiência formadora da instituição, significando que qualquer esforço institucional que não culmine explicitamente na melhoria da qualidade na formação dos estudantes não é do interesse da instituição.

Usando a analogia do ensino e aprendizagem como um processo de transformação, o corpo docente assume o papel da engrenagem que vai assegurar a transformação, dependendo de um corpo técnico-administrativo capaz de lubrificá-la adequadamente e funcionando dentro de padrões estabelecidos por reguladores e reforçada pelos gestores da instituição.

O impacto social do trabalho da UEM transforma todos os actores em verdadeiros parceiros da instituição. Esta condição exige que o QCG seja por eles apropriado, ao mesmo tempo que é requerido da UEM que estabeleça os mecanismos, tanto para socializar o quadro curricular, como para monitorizar a sua implementação e informar tais parceiros sobre os sucessos e desafios.

As parcerias estabelecidas, quanto ao contexto contemporâneo, requerem que a UEM não seja apenas uma organização de ensino, mas também uma organização que aprende. Porventura, excede o âmbito deste documento, contudo, um mapeamento e análise detalhados do espectro e saliência dos actores da UEM é um imperativo associado a este quadro curricular.

15.2. Implementação do Quadro Curricular para a Graduação

A implementação deste quadro curricular requer mudanças significativas a 3 níveis:

- a) A nível de políticas e gestão centrais da universidade;
- b) A nível da gestão da unidade orgânica e do curso; e
- c) A nível da sala de aulas.

A nível de políticas e gestão centrais as implicações do QCG incluem:

- **Implicações de recursos**

O foco na aquisição e/ou desenvolvimento de competências é conseguido mediante a reestruturação e adaptação dos locais onde actualmente ocorre e é avaliada a aprendizagem. Em alguns casos, serão necessários laboratórios multifuncionais onde os estudantes possam realizar práticas supervisionadas a seu contento e segundo as suas necessidades. Deverão existir estações de prática e demonstração das competências adquiridas, sendo a última necessária para a aprovação nas UC.

A UEM deve promover o uso das tecnologias educacionais, pelo menos o uso da plataforma Moodle no ensino presencial e à distância, evoluindo progressivamente numa perspectiva

de normar e obrigar o seu uso no ensino presencial e à distância¹³, que não apenas permite a aferição (ainda que parcial) do estudo independente, mas também constitui um alicerce de actividades colaborativas entre os estudantes.

- **Implicações para o registo académico**

O presente QCG impõe mudanças no formato e funcionalidades correntes do registo académico, em particular, no que diz respeito a:

- i) mobilidade estudantil que vai criar diversos e dispersos pontos de registo, interacção, monitoria e avaliação, necessitando que o registo académico seja unificado e acessível em tempo real nas distintas faculdades, escolas e departamentos por onde o estudante transite;
- ii) operacionalização de uma educação baseada em competências, que traz a demonstração de competências como nova forma de aprovação nos estudos e que pode ser precedida de tentativas formais de demonstração antes que o estudo atinja a proficiência desejada. Essas tentativas deverão ser registadas e monitorizadas, pois é de se crer que haverá um número finito de tentativas;
- iii) flexibilidade curricular, com introdução de unidades UC opcionais que vai exigir um sistema de inscrição centralizado;
- iv) promoção do espírito de investigação e inovação no seio dos estudantes, através da realização de eventos e concursos académicos multidisciplinares.

¹³ Vector 4 – Uso das TIC no Ensino e Investigação, Política de Informática da UEM, 2017.

A mobilidade estudantil será regida pelo Guião de Mobilidade, Acumulação e Transferência de Créditos Académicos da UEM.

15.3. Monitoria e avaliação do Quadro Curricular para a Graduação

15.3.1. Importância da monitoria e avaliação

A natureza prescritiva do QCG obriga a que as acções previstas sejam devidamente medidas, tanto em termos de haverem sido realizadas como em termos dos frutos dessa realização. A monitoria e a avaliação deverão dar informações que permitam verificar o ritmo de implementação e ajuizar a necessidade de alterações, tanto em termos da viabilidade do QCG, como em termos de capacidade implementadora das faculdades e escolas da UEM.

O pressuposto mais crítico de qualquer implementação é a existência de resultados realistas e simples de medir, mediante indicadores claros e disponíveis para todos os envolvidos.

15.3.2. Responsabilidade da monitoria e avaliação

A monitoria e avaliação terá dois níveis de responsabilidade:

1. Direcção Pedagógica da UEM, a quem cabe solicitar os cursos das unidades académicas (faculdades e escolas) , a informação fiável sobre os indicadores mínimos da implementação do QCG.
2. Direcção de graduação das unidades académicas, a quem cabe fazer o levantamento da situação do QCG com uma periodicidade mínima semestral e propor à Direcção respectiva ajustes oportunos e pertinentes.

15.3.3. Condições para implementação do Quadro Curricular para a Graduação

O presente QCG resulta de pressupostos previstos no Plano Estratégico da UEM, o qual orienta a revisão e reforma dos programas curriculares sempre que o desenvolvimento do País e da região se colocar, como condições necessárias para a melhoria permanente da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem e investigação científica.

Para a implementação do QCG com sucesso, há determinantes de natureza estratégica, organizacional, estrutural e académica que devem ser tomados em consideração.

O sucesso da elaboração dos currículos depende, em grande medida, da melhoria significativa das condições do acesso à UEM na medida em que há, actualmente, cada vez mais estudantes que simplesmente ingressam no Ensino Superior sem terem reflectido sobre as habilidades que deverão desenvolver, de modo a frequentar e concluir o curso em tempo útil. Por outro lado, nota-se que os graduados da 12ª classe ou equivalente, de um modo geral, ingressam no Ensino Superior com lacunas de natureza diversa, devendo ser da responsabilidade do Sistema Nacional de Educação (SNE) e da UEM, dentro das suas competências, minimizarem essas lacunas.

Como forma de fortalecer os conhecimentos e habilidades que os estudantes trazem do ensino secundário geral, os cursos na UEM devem ter conteúdos de carácter geral/básico que permitam que, durante o primeiro ano, o estudante adquira um nível de conhecimentos e habilidades que lhe possibilitem um desempenho aceitável ao longo da sua formação. Por outro lado, para ajudar o estudante a reflectir e tomar decisões sobre o curso superior a seguir, a UEM deve organizar campanhas/feiras de divulgação dos cursos

oferecidos na UEM, assim como os requisitos para a frequência dos mesmos, junto das escolas secundárias.

Igualmente importante é o papel da Direcção Pedagógica no processo de avaliação das propostas de programas curriculares, no desenho e na concepção dos exames de admissão, de modo que estes, cada vez mais, correspondam às exigências dos novos planos curriculares.

Além disso, o Regulamento Pedagógico da UEM deve ser adequado às exigências da Lei do Ensino Superior e o mesmo deve ser implementado com mais rigor e uniformemente dentro da UEM. Aqui há a destacar a implementação do sistema de créditos académicos e o tempo máximo de frequência de um curso. Embora elaborado à luz da Lei do Ensino Superior para melhor operacionalização do ano académico na UEM, impõe-se uma actualização do Regulamento Pedagógico em vigor.

O sucesso dos currículos depende também, em certa medida, da implementação do Manual de Procedimentos de Gestão do Processo Pedagógico, pressupondo um funcionamento em pleno dos órgãos pedagógicos e científicos, tais como os tutores de turma, os conselhos pedagógicos e científicos das unidades académicas. Os tutores de turma têm a tarefa de monitorar contínua e sistematicamente o processo de ensino e aprendizagem nas respectivas turmas e garantir um diálogo permanente com os respectivos docentes e discentes. Os conselhos pedagógicos têm o papel central de avaliar a implementação dos planos temáticos, através dos planos analíticos, e também avaliar o corpo docente que vai implementar esses planos. O conselho científico da unidade aprova a reforma, revisão ou ajustamento dos planos curriculares, assim como a progressão

na carreira docente. Este seria um espaço de perspectivação estratégica do desenvolvimento académico e científico das respectivas unidades.

A autonomia das unidades académicas constitui outra importante condição do sucesso na implementação do QCG, pois estas é que verdadeiramente levam a cabo a reforma. Para tal, a descentralização académica – que inclui responsabilidades acrescidas para as unidades académicas, em termos de capacidades financeiras e de decisão sobre política académica – tem que ir para além dos discursos formais e tornar-se uma realidade e cultura na UEM. Para tal, as unidades, antes de proporem a introdução de novos cursos, devem provar a existência de condições físicas – em termos de infra-estruturas –, materiais e humanos para a implementação do mesmo.

As infra-estruturas constituem ainda um problema sério e sem solução de curto prazo à vista. Contudo, este problema pode ser minimizado com a implementação do Plano Director de Desenvolvimento (PDD) do Campus Universitário por um lado, mas também com a reactivação de planos directores de utilização de espaços por parte das faculdades, e a respectiva expansão das infra-estruturas e redes das TIC, assim como pela adopção de novos horários que incluam a utilização em três turnos das instalações universitárias, com melhores condições de segurança e de trabalho.

Dado que a precariedade das condições actuais contribui para os níveis de absentismo sentidos, é necessário requalificar os espaços de trabalho, abandonar a ideia de gabinetes separados para cada docente, caminhar para o *open space* com ilhas abertas. Esta solução permite a acomodação de muitos docentes no mesmo espaço e com alguma privacidade. Além disso, é necessário continuar com

as melhorias dos espaços de lazer com preços socialmente aceitáveis, para que o corpo discente, docente, técnico e administrativo passem a ser mais produtivos.

Os órgãos colegiais centrais deverão redefinir o seu âmbito de actuação no quadro da reforma curricular com base numa filosofia de reforço dos órgãos colegiais das unidades académicas, supervisão das mesmas, assim como reservarem-se ao papel de *fora* de reflexão sobre questões mais gerais de desenvolvimento da universidade.

Acrescente-se que as transformações preconizadas no presente QCG dependem também de um Corpo Técnico e Administrativo (CTA) qualificado, competente e eficaz. Neste sentido, é importantíssimo que as unidades académicas, incluindo o nível central da UEM, dediquem especial atenção à formação académica e à capacitação em exercício do seu CTA.

A formação académica e a capacitação em exercício do CTA devem ser em áreas que venham a criar capacidade de desenvolvimento da respectiva unidade académica ou sector de trabalho. Para tal, as unidades devem dispor de um plano de formação baseado nas suas necessidades, em termos de desenvolvimento dos recursos humanos.

Para terminar, a reforma curricular deve ocorrer tendo em conta a maturidade do respectivo programa curricular, pelo menos de 5 anos, após o qual será sujeito à avaliação sumativa para efeitos de revisão ou ajustamento ou até de uma reforma pontual.

16. Disposições Transitórias

A implementação efectiva do QCG é precedida pela divulgação em todas as unidades académicas, durante o ano de 2020. Num período de dois (2) anos após a divulgação, todos os cursos de graduação devem estar em conformidade com o novo QCG.

17. Guião de Operacionalização do Quadro Curricular para a Graduação

O guião de operacionalização do QCG pretende atender às necessidades de harmonização na apresentação dos currículos dos cursos e definir os procedimentos a seguir na sua elaboração, apresentação e aprovação. O guião inclui indicações para a uniformização na apresentação do currículo, o sistema de codificação das UC e os procedimentos para a elaboração, apresentação e aprovação dos currículos na UEM e alguns anexos.

17.1. Guião para a uniformização na apresentação do currículo

O presente guião tem por intenção fornecer instruções sobre as diferentes componentes e sua sequência na apresentação dos currículos. Contudo, reconhecendo-se que o processo de planificação curricular é complexo, não linear e guiado pelo contexto, é importante que os proponentes dos currículos saibam ajustar as directrizes aqui avançadas às reais características e necessidades dos seus cursos.

O currículo de um curso deve, além da designação da instituição, conter e estruturar-se nos seguintes elementos e capítulos:

Nome da instituição: (UEM...)

Título: O título do curso deve estar em conformidade com a descrição do tipo de qualificação fornecida pela QUANQES (Por exemplo: Licenciatura em...)

Regime: (Laboral, Pós-laboral, à distância)

Ano de aprovação: (2020)

O Sub-quadro no qual o curso será registrado

Campo¹⁴ e Sub-campo

Exemplos:

Campo: (1) Educação	Sub-campo: (1) Educação Ambiental
(2) Saúde e bem-estar	(2) Medicina/Veterinária
(3) Ciências Sociais	(3) Sociologia/Linguística

Nível do curso: 7

Indicar cinco (5) a dez (10) descritores do nível do curso no âmbito de Conhecimento, Aptidões/Habilidades, Autonomia e Responsabilidade.

Conhecimento	Aptidões/Habilidades	Autonomia e Responsabilidade
Possui conhecimento de uma disciplina reconhecida e domínio de ideias,	Demonstra capacidade de raciocínio independente e comunicação efectiva na resolução de problemas concretos.	Concebe e gere processos e trabalhos. Estabelece metas e assegura a sua concretização a nível

¹⁴ Educação; Humanidade e Artes; Ciências Sociais, Negócios e Direito; Ciências Naturais; Engenharias, Indústria e Construção; Agricultura; Saúde e bem-estar; Serviços – Decreto 30/2010.

princípios, conceitos e métodos de investigação técnico-científicos na resolução de problemas.		individual e de grupo.
...		

Créditos: 240

17.2. Conteúdo dos capítulos do currículo de um curso

1. Introdução
2. Relevância do Curso
3. Grupo-alvo
4. Objectivos do Curso
 - 4.1. Objectivo geral do curso
 - 4.2. Objectivos específicos do curso
5. Perfil do Graduado
 - 5.1 Perfil ocupacional do graduado
 - 5.2. Perfil profissional do graduado
6. Filosofia de Formação
 - 6.1. Estratégias de Formação
 - 6.2. Estratégias de Avaliação
 - 6.3. Culminação do curso
7. Estrutura e Duração do Curso
8. Conteúdo do Curso e Plano de Estudos
9. Precedências
10. Equivalências
11. Plano de Transição
 - 11.1. Transição gradual
 - 11.2. Transição brusca

12. Comparabilidade Internacional
13. Articulação
14. Fraude Acadêmica
15. Sistema de Garantia de Qualidade
16. Reconhecimento de Competências Adquiridas
17. Planos Temáticos das Unidades Curriculares
18. Planos Analíticos das Unidades Curriculares

17.2.1. Introdução

A introdução do documento do currículo de um curso deve descrever, de forma geral e resumida, o objecto, a importância e a inserção do curso no contexto real do País. De forma resumida, deve também explicitar as áreas de actuação dos futuros graduados, a estrutura do curso e as estratégias de ensino que concorrem para a formação do tipo de graduado que se pretende.

Se o documento curricular representar uma nova concepção de um curso em vigor, é importante trazer uma indicação sobre as grandes mudanças que se vão operar nesse curso, em comparação com a concepção anterior. Esta descrição deve incluir a fundamentação da necessidade das mudanças que os proponentes do documento pretendem introduzir, assim como de qualquer opção por eles feita.

O texto de introdução deve ser motivante para o leitor, com destaque para os potenciais estudantes e docentes do curso em apreço. No essencial, a introdução responde às quatro perguntas fundamentais: o quê (objecto de estudos), porquê (necessidade e importância), para quê (utilidade e relevância) e como (estratégias de formação). Para além das quatro perguntas fundamentais, uma boa

introdução é aquela que prepara o leitor para acolher as ideias centrais dos capítulos subsequentes do documento curricular, de forma simples e resumida.

Este capítulo deve mencionar igualmente o grau académico do mesmo, a designação que deve figurar no diploma do graduado, assim como a respectiva orientação, sempre que se justifique, como nos exemplos seguintes:

- Licenciado em Biologia Marinha
- Licenciado em Psicologia, com orientação para:
 - a) Psicologia Escolar e de Necessidades Educativas Especiais (PENEE);
 - b) Psicologia Social e Comunitária (PSC); ou
 - c) Psicologia das Organizações (PDO).

17.2.2. Relevância do curso

Neste capítulo, os proponentes devem descrever de forma clara a relevância do curso para o País, para a região (SADC) e, se aplicável, para o mundo. Ainda no âmbito da relevância do curso, é importante apresentar de forma resumida as necessidades do País em termos de graduados do mesmo.

Onde se justificar, os proponentes podem indicar dados estatísticos e/ou projecções sobre a integração dos futuros graduados no sector produtivo do País.

O sub-capítulo da relevância do curso constitui uma preparação para a descrição do perfil ocupacional do curso e deve apresentar pormenores sobre a consulta a uma entidade profissional reconhecida ou a um organismo industrial em relação à necessidade.

O capítulo sobre a relevância do curso deve:

- a) Fornecer detalhes do raciocínio que levou à identificação da necessidade do curso;
- b) Indicar como o curso atende às necessidades específicas do sector para o qual ele é desenvolvido. Devem ser fornecidos pormenores sobre a consulta a uma entidade profissional reconhecida ou a um organismo industrial em relação à necessidade;
- c) Identificar os potenciais candidatos;
- d) Indicar as profissões, empregos ou áreas de actividade em que os alunos qualificados irão operar;
- e) Indicar como o curso proporcionará benefícios ao aluno, à sociedade e à economia.

17.2.3. Grupo-alvo

Este capítulo especifica os pré-requisitos do curso em causa (Secções da 12ª classe ou equivalente), ou seja, as qualidades dos candidatos a que se destina o curso em termos de habilitações literárias, saberes nucleares, competências-chave, entre outros elementos julgados necessários para que o candidato tenha grandes probabilidades de sucesso na frequência do mesmo e alinhados com as políticas de admissão institucional (provedores aprovados).

17.2.4. Objectivos do curso

Os objectivos do curso devem reflectir o desiderato da UEM em se transformar numa universidade de investigação, formando graduados capazes de usar o conhecimento e a investigação para resolver problemas e promover o desenvolvimento económico, social e cultural da sociedade, educados para a cidadania, responsabilidade social e ética e inspirados a aprender ao longo da vida.

17.2.5. Objectivo geral do curso

O objectivo geral descreve, de uma forma geral, o objectivo da formação do curso, devendo este estar alinhado com os princípios gerais aprovados para a formação universitária na UEM.

17.2.6. Objectivos específicos do curso

Os objectivos específicos do curso devem ser apresentados nesta secção e versar as funções que os futuros graduados irão adquirir/desenvolver ao longo do processo de formação, de acordo com as áreas ou orientações do curso.

17.2.7. Perfil do graduado

O perfil de saída, que se enquadra nos descritores de nível, deve indicar o que o aluno será capaz de fazer e saber como resultado da conclusão do curso. Estas competências relacionam-se directamente com as competências necessárias para a aprendizagem futura e/ou o trabalho para o qual o curso foi desenhado.

O perfil do graduado compõe-se fundamentalmente de duas partes: *o perfil ocupacional* e *o perfil profissional do graduado*. Este capítulo é a base (bússola de orientação) para a preparação dos planos de estudos, pois estes apresentam, de forma esquemática, todas as actividades curriculares que visam formar um graduado com as características descritas no perfil do graduado.

O QCG da UEM apresenta um perfil geral do graduado desta instituição académica. Assim, a definição do perfil do graduado de um determinado curso deve privilegiar a componente específica do perfil do graduado da UEM.

17.2.8. Perfil ocupacional do graduado

Este sub-capítulo explicita onde é que o graduado do curso proposto pode desenvolver as suas actividades. Esta descrição é baseada na relação entre o curso e as necessidades e características dos sectores de actividade económica, no conhecimento que se tem sobre os grandes projectos de desenvolvimento no País e nas necessidades das várias instituições do sector público e privado. O perfil ocupacional indica as grandes linhas de emprego mais prováveis para o graduado do curso.

17.2.9. Perfil profissional do graduado

Este sub-capítulo apresenta os resultados da formação, que permitem ao graduado desempenhar com eficácia determinadas funções profissionais. O perfil profissional deve ser formulado por competências. Competência é a integração de conhecimentos, habilidades e atitudes na realização de uma certa tarefa profissional. Por isso, as categorias do perfil profissional dependem das funções ou tarefas profissionais-chave do campo profissional. Ou seja, cada categoria compõe-se das competências que concorrem para o bom desempenho nessa mesma categoria (função ou tarefa-chave).

17.2.10. Filosofia de formação

Na parte reservada à filosofia de formação, deve-se descrever as estratégias e metodologias que serão usadas no processo de ensino e aprendizagem para se garantir a formação de um graduado com as características descritas no perfil do graduado. Esta parte deve tomar em conta que toda a filosofia de formação na UEM assenta sobre uma mesma plataforma e princípios, a do ensino centrado no estudante, ou seja, na aplicação de métodos activos de aprendizagem.

Os cursos que optem por modelos curriculares específicos do ensino centrado no estudante devem explicitar esta escolha, assim como explicar as suas especificidades. Contudo, deve ser demonstrado de que forma as competências genéricas estabelecidas no perfil geral do graduado da UEM serão desenvolvidas ao longo do currículo, em cada uma das componentes curriculares.

17.2.11. Estratégias de formação

A definição das estratégias de formação deverá prestar especial atenção aos ambientes de aprendizagem mais característicos do curso em causa, através do cruzamento de metodologias, meios de ensino, espaços físicos e formas de avaliação que melhor contribuem para se atingir os resultados definidos no perfil do graduado.

17.2.12. Estratégias de avaliação

Este sub-capítulo aborda as estratégias de avaliação de forma geral, pois as estratégias específicas serão definidas nos planos analíticos de cada unidade curricular ou módulo. As estratégias de avaliação deverão considerar os ambientes de aprendizagem e formas de avaliação que sejam adequadas para se atingir os resultados definidos no perfil do graduado.

17.2.13. Culminação do curso

A avaliação para efeitos de culminação de um curso pode assumir a forma de estágio, monografia, projecto técnico ou de exame final do curso. Neste sub-capítulo, o documento curricular deve apresentar todas as alternativas consideradas válidas para o processo de culminação de estudos do curso.

Atendendo à duração e ao nível do ciclo, há que considerar as formas mais apropriadas, mas flexíveis, de culminação de estudos tendo em conta o perfil do graduado. Quanto mais opções forem

oferecidas aos estudantes, maior será o sucesso dos cursos em graduar mais estudantes. As formas de culminação de estudos propostas devem corresponder à capacidade humana da unidade acadêmica em termos de acompanhamento e avaliação dos trabalhos dos estudantes.

A culminação do curso configura uma visão **integrada da avaliação** e deve incluir:

- a) uma referência à avaliação formativa e sumativa;
- b) proporção de trabalho de atribuição para exames acadêmicos;
- c) o papel do trabalho de aprendizagem integrada;
- d) outras formas de aprendizagem integrada e sua avaliação.

Este sub-capítulo integra, igualmente, informação sobre a composição de júris de avaliação internos e externos à universidade, quando aplicável.

17.2.14. Estrutura e duração do curso

Para além da duração do curso, este sub-capítulo deve esclarecer como é que as diferentes UC se organizam no contexto geral do currículo. Nos currículos baseados em competências, o currículo estrutura-se em torno de grandes funções profissionais ou tarefas-chave e estrutura depende da definição dessas funções ou tarefas-chave.

17.2.15. Tronco comum

Este sub-capítulo serve para orientar e encorajar as faculdades e escolas a optimizarem o uso do quadro docente da UEM, através da criação de um corpo de UC comuns a dois ou mais cursos. Normalmente, esta opção é mais viável nos primeiros anos de estudos, onde a função primordial das UC é o de criar uma plataforma geral

sólida para assentar as unidades curriculares mais específicas do curso.

As faculdades e escolas que fornecem serviços a mais de uma faculdade e/ou escola deverão conceber as suas UC de modo que estas possam servir o maior número possível de unidades académicas e cursos.

As disciplinas comuns não devem ser interpretadas de forma rígida como representando um conjunto de actividades curriculares obrigatórias para certos cursos. Ele pode englobar um conjunto de actividades obrigatórias para um determinado número de cursos, normalmente, cursos de áreas afins, mas deve ser suficientemente flexível para permitir que outros cursos possam beneficiar de partes do serviço oferecido no âmbito desse tronco comum, que serão escolhidas em função dos interesses da unidade académica.

UC iguais de cursos diferentes devem ter obrigatoriamente a mesma designação e o mesmo número de créditos, independentemente de integrarem ou não um tronco comum.

17.2.16. Conteúdo do curso e plano de estudos

O conteúdo do curso deve ser definido a partir dos conhecimentos, capacidades e atitudes ou a partir das competências-chave do perfil do graduado. Os conteúdos são expressos através de UC ou módulos (estruturados ou não em blocos de formação).

Áreas de conhecimento

O sub-capítulo inclui ainda a relação das UC obrigatórias de habilidades genéricas e de habilidades profissionais e opcionais de habilidades profissionais ou não profissionais, devendo obedecer à seguinte composição:

- a) Total das UC nucleares: 70% (168 créditos).

b) Total das UC complementares: 30% (72 créditos).

O plano de estudos deve ser apresentado no formato indicado na Tabela 7 (p. 68) para os regimes laboral, pós-laboral e modalidade de ensino à distância, e inclui a distribuição das UC por ano e semestre, carga horária semanal e por semestre e valor de crédito de cada UC.

Tabela 7: Modelo para apresentação do plano de estudos

Ano de Estudos	Semestre/Bloco	Unidade Curricular	Tipo de UC (Nuclear/Complementar)	Horas por semana	Carga Horária Semestral		Total	Nº de Créditos
					Horas de Contacto Directo/ Horas de Contacto Virtual	Horas de Estudo Individual		
1	I							30
	II							30
Total								60
2	I							30
	II							30
Total								60
3	I							30
	II							30
Total								60
4	I							30
	II							30
Total								60
TOTAL DE HORAS E CRÉDITOS								240

17.2.17. Precedências

A relação de precedências entre UC, no ensino presencial, deve ser mínima na concepção dos currículos. A sua apresentação pode ser feita na forma de tabela ou um diagrama. Por exemplo, pode-se listar as UC de cada ano do plano de estudos na horizontal, ligando depois as UC precedentes às subseqüentes por meio de setas.

17.2.18. Equivalências

O plano de equivalências deve obedecer aos princípios estabelecidos no Regulamento Pedagógico da UEM onde a percentagem de cobertura dos conteúdos e cargas horárias seja, no mínimo, de 85% e as UC em causa tenham um número igual ou superior de créditos. No entanto, deverá ser apresentado um quadro de equivalências da lista das UC de cada ano com as UC equivalentes.

17.2.19. Plano de transição

O plano de transição deve ser concebido de forma a permitir uma gestão simples dos processos que, por força de circunstância, acabam transitando para o novo currículo.

Este plano deve conter uma tabela com a listagem das disciplinas ou módulos equivalentes, na equiparação entre o antigo e o novo currículo.

Tabela 8: Plano de transição

	2021	2022	2023	2024	2025
1º Ano					
2º Ano					
3º Ano					
4º Ano					

Legenda

	Novo Currículo
	Antigo Currículo
	Resolução de casos pendentes ou omissos

17.2.20. Transição gradual

1. Os planos de transição devem introduzir o novo currículo de forma gradual, isto é, em cada ano deve ser introduzido um nível.
2. Por exemplo, os cursos que actualmente têm a duração de 5 anos, poderão completar o período de transição quatro anos após o início do novo currículo. Um quinto ano de transição pode ser necessário para resolver os *casos particulares* do processo.
3. O processo deve incluir a previsão de possíveis problemas e o ensaio das soluções para esses problemas. Isto inclui a questão das precedências, reprovações e excepções.
4. A Tabela 8 ilustra o processo de transição para um curso que inicie em 2021.

17.2.21. Transição brusca

A transição brusca é aquela em que os estudantes do currículo antigo, através de um processo de equivalências, passam a usar o novo currículo. Ainda que esta modalidade tenha o nome de “transição brusca”, na realidade é um processo que pode levar até dois anos para acomodar todos os casos existentes.

A transição de um curso para o outro é regida pelas normas de equivalência vigentes na UEM.

17.2.22. Comparabilidade internacional

Este sub-capítulo deve apresentar enunciados sobre a relação do curso com outros cursos semelhantes, melhores práticas ou padrões oferecidos em outras partes do mundo.

A comparação do curso com outros que concorram a nível internacional permite identificar possibilidades de articulação a nível nacional e regional.

17.2.23. Articulação

Este sub-capítulo deve indicar, quando apropriado, uma declaração que descreva as possibilidades de articulação horizontal, vertical e diagonal, no âmbito do sub-quadro relevante e entre sub-quadros. É exemplo disto, entre outras, a articulação que se pode estabelecer entre a Psicologia Educacional e a Psicologia Clínica; a Contabilidade e Auditoria de um curso acadêmico e a Contabilidade da Educação Profissional.

17.2.24. Fraude acadêmica

A unidade acadêmica deve mencionar o *software* e técnicas que utiliza para identificar uma fraude acadêmica.

17.2.25. Sistema de garantia de qualidade

Este sub-capítulo refere a existência e funcionamento de um órgão responsável por controlar a qualidade dos cursos na unidade acadêmica e na instituição de ensino.

17.2.26. Reconhecimento de competências adquiridas

O sub-capítulo sobre o reconhecimento de competências adquiridas deve indicar outras formas de acesso à formação do nível de licenciatura (Nível 7) que não seja o critério de conclusão da 12ª classe. Poderão ser reconhecidos, entre outros, candidatos que:

- a. não ostentem certificado da 12ª classe, após uma avaliação baseada nos descritores do Certificado Vocacional anterior;
- b. desejem frequentar um ou mais módulos como forma de melhorar o seu desempenho profissional ou para outros fins.

17.2.27. Planos temáticos das unidades curriculares

O documento do currículo deve conter os planos temáticos de todas as UC, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I.

As UC devem ser codificadas seguindo o estabelecido no Sistema de Codificação das UC, apresentado no capítulo 2 deste documento.

As referências bibliográficas devem ser apresentadas seguindo as normas estabelecidas no Anexo II, conformado com o modelo adotado para a Revista Científica da UEM.

17.2.28. Planos analíticos das unidades curriculares

Não é exigida a apresentação dos planos analíticos das UC, na altura da apresentação do currículo, para aprovação. Os mesmos poderão ser preparados posteriormente, após a aprovação do currículo pelo Conselho de Faculdade/Director do Curso ou outros órgãos competentes da UEM.

Os programas analíticos devem ser usados como forma de controlo interno do processo de ensino numa determinada UC ou ainda para facilitar o trabalho de qualquer outro docente que tenha de leccionar essa mesma UC.

O plano analítico é a apresentação detalhada do plano temático. O plano analítico é mais flexível, pois pode ser revisto numa base anual, de modo a incorporar as aprendizagens do docente na implementação da sua UC ou novos desenvolvimentos na área científica da mesma. Tal acção destina-se a retirar uma certa rigidez ao processo de ensino que, em alguns casos, impede mudanças tendentes a melhorar o ensino de uma certa UC ou a introdução de aspectos modernos sobre um determinado tema, pelo facto de o docente ser limitado por um programa analítico, que só pode ser mudado quando tiver lugar uma revisão ou reforma curricular.

Caso se pretenda introduzir alterações no programa temático de uma determinada UC, o regente da UC deverá preparar a fundamentação da necessidade de mudança, assim como as alterações a introduzir para aprovação pelo Conselho Universitário ou pelo Reitor ou órgão com competências similares às do departamento, no caso de departamentos que administram cursos independentes, como os departamentos das faculdades de Ciências, Engenharia e Letras.

18. Sistema de Codificação das UC

18.1. Introdução

A existência de um sistema de códigos para as UC é fundamental na organização universitária, uma vez que é importante identificar de uma forma uniforme, rápida e eficiente as UC usadas por várias entidades na universidade, desde os departamentos, unidades académicas ao Registo Académico, Gabinete de Planificação, Qualidade e Estudos Institucionais, Direcção Pedagógica e Direcção Científica.

18.2. Objectivos

São objectivos do sistema de codificação da UC na UEM:

- a. Facilitar a mobilidade dos estudantes na UEM e a transferência de créditos académicos;
- b. Melhorar a planificação pedagógica;
- c. Melhorar a comunicação entre UC e cursos; e
- d. Estabelecer consistência em todas as unidades curriculares oferecidas pela UEM.

18.3. Características

Os códigos devem:

- Ser simples;
- Incluir letras e/ou dígitos que identifiquem facilmente algumas das suas características; e
- Constituir UC com o mesmo conteúdo, código, nome e programa temático e apenas um (1) departamento responsável pela sua leccionação.

18.4. Sistema de codificação da UC na UEM

Considerando que uma UC pode ser parte de mais do que um curso, e que todas as UC estão ancoradas ou pertencem a uma UC, o código da UC deve apenas conter informação sobre:

1. A unidade académica responsável pela UC:

Unidade Académica	Código
Faculdade de Agronomia e Engenharia Florestal	FAG
Faculdade de Arquitectura	FAR
Faculdade de Ciências	FCI
Faculdade de Direito	FDI
Faculdade de Economia	FEC
Faculdade de Educação	FED
Faculdade de Engenharia	FAE
Faculdade de Filosofia	FAF
Faculdade de Letras e Ciências Sociais	FLC
Faculdade de Medicina	FME
Faculdade de Veterinária	FVE
Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeiras de Quelimane	ECM
Escola Superior de Desenvolvimento Rural	EDR
Escola Superior de Hotelaria e Turismo	EHT
Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo de Chibuto	ENE
Escola de Comunicação e Artes	ECA
Escola Superior de Ciências do Desporto	ECD
Centro de Ensino à Distância	CED

2. Três (03) dígitos correspondentes ao nome da UC depois do código da unidade académica.

Código da unidade académica	3 dígitos correspondentes ao nome da UC	Exemplo
Faculdade de Educação (FED)	Psicologia Geral (003)	FED003
Faculdade de Letras e Ciências Sociais (FLC)	Sociologia (007)	FLCS007
Escola de Comunicação e Artes (ECA)	Fundamentos da Ciência da Informação (603)	ECA603

O código da unidade académica deve ser constituído apenas por três (3) letras, que incluem algumas letras das palavras que constituem o nome da unidade académica. A proposta de códigos para as unidades académicas actualmente existentes na UEM é apresentada no número 1 do presente sub-capítulo.

19. Procedimentos na Elaboração, Revisão, Apresentação e Aprovação dos currículos

19.1. Procedimentos na elaboração e aprovação de um novo currículo

A elaboração e aprovação de um currículo para um novo curso na UEM devem incluir dez (10) fases a seguir discriminadas:

Fase 1: Fundamentação e justificação

Esta fase compreende à elaboração de um documento que justifique a necessidade de abertura de um novo curso e da elaboração

do respectivo currículo. A proposta para a abertura de um novo curso e elaboração do novo currículo deve conter:

- A justificação para o novo curso, incluindo estudos de avaliação das necessidades e das ofertas do curso por outras IES (estudo de mercado sobre necessidade do curso, competências e empregabilidade dos graduados). Estes estudos devem ser realizados pelo departamento/departamentos que propõem o novo curso e devem envolver uma auscultação aos potenciais empregadores dos novos graduados, à sociedade civil e demais intervenientes, para além de consulta a documentos do governo, estudos sobre mercado de trabalho e outros.
- O objectivo educacional do curso (geral ou profissional) e o(s) regime(s) de oferta, tendo em conta os resultados dos estudos das necessidades.
- Uma análise inicial das capacidades existentes para a implementação do novo curso, incluindo humanas, infra-estruturais e de recursos materiais e financeiros, tendo em conta os padrões de qualidade estabelecidos a nível nacional (Ordens profissionais, Conselho Nacional de Avaliação da Qualidade (CNAQ) pela UEM e, caso seja relevante, a nível internacional.

A proposta de um novo curso pode partir de um departamento (grupo de docentes) ou de um ou mais empregadores.

A justificação para a criação/abertura de um novo curso e respectivo currículo é submetida primeiro à apreciação da comissão pedagógica a qual propõe ao Conselho de Faculdade/Escola.

Fase 2: Preparação

Uma vez aprovada a justificação para a abertura de um novo curso e a elaboração do respectivo currículo, inicia-se a fase de preparação que inclui:

a) Criação de uma comissão responsável pela elaboração do currículo

- A comissão deve ter de 5 a 6 membros fixos, podendo convidar outros, conforme as necessidades;
- A comissão deve ter pelo menos 2/3 dos seus membros especialistas na área específica do curso;
- A comissão deve ter pelo menos 1 membro com experiência na elaboração de currículos;
- A comissão deve ser nomeada pelo Director da unidade académica;
- A comissão deve elaborar o seu plano de actividades e orçamento;
- O período de elaboração de um novo currículo não deve exceder 6 meses;
- A comissão tem as seguintes competências:
 - Escrever o documento do currículo,
 - Articular com departamentos sobre UC já existentes,
 - Conduzir os processos de consulta externa, sempre que necessário, ao longo do processo de elaboração do currículo,
 - Conduzir reuniões de consulta à comunidade do departamento, faculdade e universidade,

- Orientar os docentes ou grupos de docentes para elaborar os planos temáticos,
- Apresentar o documento do currículo aos órgãos colegiais.

b) Definição e aprovação do plano de actividades e orçamento da comissão

Fase 3: Elaboração do documento do currículo (esboço 1)

Estando criada a comissão que irá conduzir os trabalhos de elaboração do currículo e aprovado o plano de actividades e orçamento, esta deve elaborar o primeiro esboço do documento do currículo.

A comissão prepara a proposta, tendo em conta as características gerais dos currículos da UEM estabelecidas no QCG da UEM e os padrões de qualidade estabelecidos a nível nacional (ordens profissionais, CNAQ), pela UEM e, caso seja relevante, a nível internacional.

Devem ser consideradas as UC já oferecidas pelo mesmo departamento, unidade académica ou na UEM. Assim, antes de criar novas UC, devem ser analisadas as já existentes em outros cursos. Neste caso, deve existir uma consulta aos departamentos que oferecem a unidade curricular para articulação.

A estrutura do documento do currículo de cada curso deve incluir os elementos referidos no Capítulo 17.

Fase 4: Auscultação sobre o esboço 1 do documento do currículo, incluindo o plano de estudos

- a) A auscultação (consulta) deve ser feita aos seguintes grupos:
 - Potenciais empregadores;

- Docentes do departamento e da faculdade ou escola;
 - Antigos alunos, graduados e *alumni*; e
 - Ordens, associações profissionais, núcleo de estudantes, CTA, sociedade civil, órgãos afins, como sendo os ministérios, empregadores respectivos, etc.
- b) Estratégias para auscultação: a auscultação pode ser feita em forma de seminários, *workshops*, apresentações públicas, entrevistas. No caso dos empregadores, a auscultação deve ser feita com todos aqueles que trabalham nas áreas ligadas ao currículo que se pretende elaborar. Portanto, não é qualquer pessoa na empresa que deve responder à entrevista. É necessário procurar saber quem, naquela empresa, faz um trabalho relacionado com o graduado que se pretende formar.

Fase 5: Submissão do currículo

O currículo é submetido aos órgãos subsequentes por via electrónica, em formato PDF, e versão impressa.

Fase 6: Aprovação do currículo

Níveis de aprovação:

- a) A nível da unidade académica: Conselho da unidade académica;
- b) A nível do órgão que superintende a área pedagógica na UEM;
- c) A nível do Conselho Académico, após assessoria do órgão que superintende a área pedagógica na UEM; e
- d) A nível do Conselho Universitário para aprovação final: através de deliberação do Conselho Universitário.

Fase 7: Produção da versão final do currículo

A Comissão de elaboração do currículo deverá produzir a versão final, tendo em consideração as recomendações do Conselho Universitário e enviá-lo ao Gabinete do Reitor.

Fase 8: Homologação do currículo pelo Presidente do Conselho Universitário

O currículo é submetido pelo órgão que superintende a área pedagógica na UEM ao Presidente do CUN para homologação.

Fase 9: Auto-avaliação para efeitos de acreditação prévia do currículo

- Criação de uma comissão responsável pela auto-avaliação, de acordo com as exigências do CNAQ para efeitos de acreditação prévia;
- Submissão do currículo ao Gabinete de Planificação, Qualidade e Estudos Institucionais;
- Submissão do currículo ao CNAQ para acreditação.

Fase 10: Publicação do currículo no Boletim da República

O documento é enviado do Gabinete do Reitor para o Conselho Universitário que se responsabiliza pela sua publicação no Boletim da República.

19.2. Procedimentos na revisão e aprovação de alterações aos currículos em funcionamento

A revisão curricular pode incluir:

- Alterações curriculares de menor relevância, revisão pontual, tais como: alterações de planos temáticos, semestre em que as UC são leccionadas, alterações de pré-requisitos

(precedências), equivalência de UC, alteração de carga horária das UC;

- Alterações curriculares de maior relevância tais como: mudanças de unidades UC nucleares e complementares, alterações ao número de créditos e estrutura do currículo, filosofia de ensino e aprendizagem. Se estas alterações forem consideráveis (mais do que 30% das UC substituídas), deverá ser apreciado como um novo currículo e ser sujeito aos procedimentos referidos para a abertura de novos cursos.

A revisão e aprovação de um currículo inclui todas as fases dos procedimentos de elaboração de um novo currículo com a exceção das fases 4 e 9.

A revisão pontual pode ser simplificada devendo, obrigatoriamente, incluir:

1. Fundamentação e elaboração da proposta de revisão do currículo pelo Departamento/Secção/Direcção do curso;
2. Aprovação pela Unidade Académica;
3. Submissão da proposta ao órgão que superintende a área pedagógica, devendo incluir todos os elementos revistos do currículo na sequência da revisão pontual;
4. Submissão da proposta ao Reitor pelo órgão que superintende a área pedagógica; e
5. Publicação em Boletim da República dos elementos revistos, consoante a natureza das alterações.

Glossário

Ciclo de formação – período de aprendizagem que, através da acumulação de um conjunto de créditos académicos, permite adquirir determinados conhecimentos, habilidades, atitudes e valores conducentes a um grau académico.

Crédito académico – unidade de medida do trabalho realizado com sucesso pelo estudante, sob todas as suas formas, para alcançar os resultados da *aprendizagem previstos* numa UC.

Critérios de avaliação – afirmações sobre aquilo que os estudantes devem fazer para provar que os resultados de aprendizagem foram atingidos.

Curso – organização de matérias científicas e experiências de aprendizagem relacionadas e ministradas numa base regular e sistemática, geralmente por um período de tempo previamente fixado ou de acordo com um sistema de créditos académicos e conducentes à obtenção de um grau académico.

Currículo – conjunto de experiências educativas que engloba todas as actividades de aprendizagem proporcionadas na escola, quer elas resultem de intenções ou propósitos explícitos, quer decorram da própria organização e ingredientes da vida escolar na sua multiplicidade.

Estudante a Tempo Inteiro – estudante que frequenta todas as UC do curso com uma ocupação semanal de 40 horas normativas, para o regime laboral, e 32 horas normativas para o regime pós-laboral.

Estudante a Tempo Parcial – estudante que frequenta todas as UC do curso com uma ocupação de 27 horas normativas por semana.

Estudante de unidades curriculares isoladas – estudante que frequenta uma UC ou mais, não conducentes à obtenção de um grau académico, de acordo com os seus interesses pessoais ou profissionais.

Flexibilidade – grau de liberdade que os estudantes têm para escolher as disciplinas ou módulos integrantes do curso/programa que pretendem seguir e onde desejam frequentá-los.

Grau académico – título conferido por uma Instituição de Ensino Superior, após a conclusão com êxito de um ciclo de formação.

Horas normativas de aprendizagem – horas de contacto directo com os professores, designadamente, aulas teóricas, aulas práticas e aulas laboratoriais, seminários e avaliações.

Métodos de ensino-aprendizagem – procedimentos e estilos de interacção e comunicação entre professores e estudantes e entre os próprios estudantes, tendo em vista o alcance de determinados resultados de aprendizagem, incluindo palestras, seminários, aulas expositivas, aulas laboratoriais, trabalhos práticos, trabalhos em grupo, simulações, trabalhos de campo, estágios, estudo individual, ou uma combinação de dois ou mais destes estilos e procedimentos de interacção e comunicação.

Mobilidade – possibilidade de movimentação dos estudantes entre cursos/programas de ensino superior ou de frequência de UC relevantes de outros cursos/programas ou faculdades e escolas, dentro da mesma Instituição de Ensino Superior ou de outras (nacionais e internacionais).

Mobilidade diagonal – faculdade do estudante de transferir créditos acumulados duma determinada instituição para outra, condicionando-se à celebração de acordos de reconhecimento mútuo entre as instituições envolvidas.

Mobilidade horizontal – faculdade do estudante de acumular e transferir créditos académicos de um curso ou programa para o outro do mesmo nível académico. Esta mobilidade pode ter lugar dentro da mesma instituição ou entre diferentes instituições e está condicionada à celebração de acordos de reconhecimento mútuo e transferências de créditos entre as instituições.

Mobilidade vertical – faculdade do estudante de transferir créditos de um nível académico para os níveis subsequentes, dentro da mesma Instituição de Ensino Superior, condicionado à conclusão com sucesso dos níveis precedentes.

Nível académico – indicador da exigência imposta ao estudante em termos de rigor intelectual, complexidade e/ou grau de independência, aumentando progressivamente, dentro de um curso (do primeiro ao último ano de um curso) e, verticalmente, entre qualificações (do certificado ao doutoramento);

Nível de formação – etapa de progressão de um estudante durante a sua formação, correspondendo, em geral, a um ano de formação;

Nota de avaliação – valor numérico, expresso no sistema local/nacional de avaliação que o estudante obtém como medida do seu desempenho e que é resultado de aprendizagem de uma UC ou módulo. Num sistema de créditos académicos, nos casos de transferência, os créditos académicos concedidos aos estudantes adicionam-se à sua nota de classificação.

Quadro curricular – documento que **orienta a elaboração dos** currículos numa instituição ou nível de ensino, sem descurar as especificidades de cada uma. O quadro curricular estabelece, entre outros, a estrutura do curso/currículo, os princípios e os objectivos gerais da formação e o perfil do graduado.

Quadro de créditos académicos – quadro geral padronizado, aplicável a todos os programas de ensino superior, subdivididos em unidades discretas, mas interligadas (UC, disciplinas ou módulos) que podem ser descritas em termos de volume de trabalho, conteúdos, nível académico, resultados de aprendizagem, métodos de ensino e métodos e critérios de avaliação.

Qualificação – resultado formal de um processo de avaliação e validação obtido quando sejam alcançados os resultados de aprendizagem, de acordo com as exigências previamente definidas.

Resultados de aprendizagem – competências que se espera que os estudantes adquiram ao concluírem, com sucesso, uma UC.

Sistema de créditos – forma sistemática de descrever um programa de formação através da atribuição de créditos académicos às suas UC ou componentes.

Tecnologias educacionais – conjunto de *hardware*, *software* e teoria educacional para facilitar a aprendizagem e melhorar o desempenho através da criação, uso e gestão de processos e recursos tecnológicos apropriados.

Transparência – grau de visibilidade e compreensão da natureza e complexidade dos programas de estudo e das UC que os compõem, através da descrição dos respectivos conteúdos, resultados de aprendizagem, métodos de ensino e critérios de avaliação.

Unidade curricular (Disciplina ou Módulo) – unidade mais pequena através da qual se estima o alcance dos resultados de aprendizagem. A UC é o elemento base da estrutura curricular, uma unidade de ensino-aprendizagem que possui objectivos de formação próprios e que é objecto de inscrição administrativa e de avaliação traduzida numa classificação final.

Volume de trabalho do estudante – estimativa de tempo ideal que, em média, se espera que os estudantes necessitem para estudar (ou completar as actividades planificadas, tais como assistência às aulas, seminários, estudo independente e/ou privado, preparação de projectos e exames) a fim de alcançarem determinados resultados de aprendizagem. O volume de trabalho anual ou semestral reflecte o tempo ideal para se alcançarem os resultados de aprendizagem correspondentes à totalidade das UC ou módulos desse ano ou semestre.

Departamento académico – estrutura organizativa responsável por uma dada área científica, e cada UC deve “pertencer” a um dado departamento académico.

Sistema de códigos – conjunto de regras (ou sistema de comunicação) para a atribuição de um código a uma dada UC, isto é, uma combinação de letras, números ou outros símbolos, que serve para a identificação abreviada da mesma.

ANEXOS

Anexo I: Modelo de Plano Temático da Unidade Curricular

Unidade Curricular						Código¹				
Nível	Total Horas de Contacto Directo Total Horas de Estudo Independente					Créditos				
Introdução:										
Resultados da aprendizagem										
Ao terminar a unidade curricular, o estudante:										
Nº	Temas	Horas de Contacto Directo \ Virtual				Horas de Estudo Independente				Total
		AT	AP/ LAB	S	HCD /HCV	L	TG	P	EI	T
1										
2										
3										
4										
5										
Total										
Pré-requisitos e precedências:										
Literatura básica:										
Esta unidade curricular contribui para o desenvolvimento das seguintes competências genéricas do graduado da UEM:										

AT = Aula teórica;

AP/LAB = Aula prática ou laboratorial;

S = Seminários;

HCD/HCV = Total de horas de contacto directo ou de contacto virtual;

L = Uso de Literatura;

TG = Trabalho de grupo;

P = Elaboração de projectos;

EI = Total de horas de Estudo Independente, incluindo as de preparação para as avaliações finais e as do período de avaliações finais;

T = Soma das horas de contacto directo e de estudo independente.

Nota:

1. Ver Capítulo 18 sobre sistema de codificação das unidades curriculares;
2. As horas de contacto directo devem corresponder a 16 semanas lectivas (25 horas/semana, no máximo);
3. Semana de preparação das avaliações finais e de avaliações finais (proporção de 10% das horas de contacto directo);
4. Ver Anexo II sobre normas a usar na lista de bibliografia dos planos temáticos.

Anexo II: Normas a Usar na Lista de Bibliografia dos Planos Temáticos

Tendo em conta a dificuldade no acesso aos elementos bibliográficos, em algumas obras referenciadas nos planos curriculares, ainda em fase de aquisição, para uniformizar a forma de apresentação de referências bibliográficas de livros, nos programas temáticos dos currículos sugere-se o seguimento das normas a seguir apresentadas:

1. Livro

DAVIS, M. *Scientific papers and presentations*. 2nd edition. London: Academic Press, 1997.

2. Capítulo de livro

CHIMBUTANE, F. Multilingualism in education in post-colonial contexts: With special reference to Sub-Saharan African. In: *Routledge Handbook of Multilingualism*. Martin-Jones, M., Creese, A. e Blackledge, A. (Eds.) London: Routledge. 2012. p. 167-183.

3. Artigo publicado em revista científica

a) Com 1 autor

GONÇALVES, M. L. Abroca, *Chilopartellus* em Moçambique. Contribuição para o seu estudo. *Agronomia moçambicana*, v. 4, p. 239-246. 1970.

b) Com mais de um autor

CUGULA, D. R.; OVERHOLT, W. B.; SANTOS, L.; GIGA, D. Trial releases of *Cotesiaflavipes* Cameron (Hymenoptera: Braconidae) against cereal stem borers in Mozambique. *Insect Science and its Application*, v. 21, p. 303-310. 2001.

4. Artigo consultado na internet

OVERHOLT, W. A. Management approaches: Progress on classical biological control on *Chilo partellus* in East and Southern Africa. AfricanStemborerInformationSystem. Disponível em: <http://www.icipe.org/stem-borers/managementApproaches/biologicalcontrol/index.cfm> (consultado em 2 de Outubro de 2007). 1999.

Anexo III: Determinação dos Créditos das Unidades Curriculares

O elemento principal a considerar na atribuição de créditos das UC é o volume de trabalho do estudante, ou seja, as horas de aprendizagem ou o total de esforço intelectual que, em média, se espera que o estudante necessita para assistência às aulas, seminários, estudo independente e/ou privado, preparação de projectos e exames a fim de alcançarem determinados resultados de aprendizagem.

De acordo com o SNATCA, o *volume total anual de trabalho do estudante médio, a tempo inteiro, do ensino superior é fixado em 1.500 horas, o que corresponde a 36-38 semanas anuais de trabalho, à razão de 40 horas de trabalho, por semana. Excepcionalmente, e mediante justificação devidamente fundamentada, o volume total anual de trabalho do estudante poderá ultrapassar 1.500 horas, não podendo, em caso algum, ultrapassar*

1.800 horas, correspondente a 40 semanas de trabalho à razão de 45 horas de trabalho por semana.

Na UEM, uma unidade de crédito académico corresponde a 28 horas normativas de aprendizagem e o número de créditos académicos correspondentes ao volume anual de trabalho (1680 horas) é de 60 créditos por ano.

O cálculo do número de créditos por UC deverá partir de uma análise detalhada do volume de trabalho em horas esperado por um estudante médio para cada uma das actividades previstas nos planos temático e analítico (aulas teóricas, práticas, laboratoriais, seminários, estágios, etc.), considerando as horas de contacto, as horas para avaliação (exames e outras) e as horas de estudo independente de que o estudante necessita para alcançar os resultados de aprendizagem previstos.

O crédito é um número inteiro (sem casas decimais).

Como orientação geral, recomenda-se que, no cálculo dos créditos, se use as seguintes regras:

- 1) 1 hora de contacto teórico por semana necessita de 1,5 horas de estudo independente por semana.
- 2) 2 horas de contacto de prática/laboratório por semana necessitam de 1 hora de estudo independente por semana.
- 3) 1 hora de contacto de seminário por semana necessita de 1 hora de estudo independente.

Bibliografia

Decreto nº 30/2010, Publicado no *BR* nº 32 de Agosto de 2010.

Decreto nº 32/2010, Publicado no *BR* nº 34 de 30 de Agosto.

Deliberação nº 16/CUN/2011.

DIRECÇÃO PEDAGÓGICA. UEM. Quadro Curricular para a Graduação. Direcção Pedagógica. UEM. 2011.

GABINETE DE PLANIFICAÇÃO. UEM. Relatório de Avaliação do Plano Estratégico 2008-2014. 2015.

GABINETE PARA A QUALIDADE ACADÉMICA. UEM. Relatório Global de Auto-Avaliação dos cursos de licenciatura. 2014.

Linhas Orientadoras do Plano Estratégico da UEM 2018-2028. 2016.

Política de Informática da UEM. 2017.

RIBEIRO, A. C. *Desenvolvimento curricular*. 8ª edição, Porto: Texto Editora. 1999.

Outras fontes de informação:

Comunicação Pessoal com Centro de Desenvolvimento Académico. Faculdade de Educação. UEM. 2019.